SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1874

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 010/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor Wagner Batista Castilho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, as férias que lhe são de direito, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir do dia 05/11/2019, convertendo um terço em pecúnia.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:CDCF202A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 288/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 288/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.544.676,68(um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0026.2026		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	3940	Material De Consumo	19.197,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo	3.550,00
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	3903	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	11.444,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.087,06
Elemento	3.3.90.39	3890	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	146,76
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	3891	Equipamentos E Material Permanente	6.739,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo	412,86
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3165	Equipamentos E Material Permanente	100,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 1.544.676,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3165	100,00
3507	1.500.000,00
3890	146,76
3891	6.739,00
3895	3.087,06
3903	11.444,00
3940	19.197,00
3941	3.962,86

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:881761A8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 293/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 293/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.672,02(sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	3940	Material De Consumo	7.395,96
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3891	Material De Consumo	19.030,26
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.570,80
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	3891	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.675,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 63.672,02 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3891	52.705,26
3940	10.966,76

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5F86E61E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 294/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 294/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 202.517,43(duzentos e dois mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	1.500,00
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	94.240,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1154	Obras E Instalações	106.777,43

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 202.517,43 (duzentos e dois mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1154	106.777,43
1347	95.740,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:20A92DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2019

Súmula: Decreta ponto facultativo na Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público do Município de Altamira do Paraná, na forma do art. 217, da Lei nº 130 de 03 de junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná;

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 042/2019 do Poder Executivo Municipal,** o qual Dispõe sobre a transferência da comemoração do dia do Servidor Público, 28 de outubro, segunda-feira, no qual fica transferida para o dia 01 (primeiro) de novembro de 2019, na sexta-feira, sendo neste dia ponto facultativo.

Resolve e decreta[1]:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 01 de novembro de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se; Publique-se e dê Ciência.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A3C05AEB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 338/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao servidor **FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **4.630.256-7-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **584.363.169-91** e matrícula nº **8591**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:814A9D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4169/2019.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Senhor MARCOS LUIZ POLMANN portador da CI nº 5.817.381-9 SSP/PR, e CPF nº 028.200.079-88, ocupante do Cargo de Agente Profissional II, Função Psicólogo**,** nomeado através da Portaria nº 4100/2019 de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4100/2019 de 15 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:236FB54F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4168/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JEFFERSON SCARIOT DE LIMA CPF nº 093.209.319-17, servidor público municipal, lotado no cargo de Assessor Tecnicos II CC4, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para serem gozadas de 28/10/2019 a 06/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:473E8ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-204/2019.
DATA: 28 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Rogério Anselmo dos Santos, ocupante do cargo PEDREIRO, matrícula nº-200359, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/09/18 a 18/09/19, a ser usufruídas no período de 28/10/19 a 26/11/19, devendo retornar suas atividades normais em 27/11/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãO.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FE9A916E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-205/2019.
DATA: 28 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, relacionados, 30 dias de férias:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Retorno
200796	Aline C.da S.F.Jamarim	Recepcionista	15/03/18 a 15/03/19	01/10/19 a 30/10/19	31/10/19
200618	Marlene Bueno	Zeladora	18/05/18 a 18/05/19	01/10/19 a 30/10/19	31/10/19
200331	Lucia Favorito	Cop/Zeladora	24/03/18 a 24/03/19	01/10/19 a 30/10/19	31/10/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:52CAC71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 58/2019 DATA: 28/10/2019

SÚMULA: Autoriza a vereadora Neuza Stulp a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 28 de outubro de 2019 e retorno no dia 30 de outubro de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Educação sobre o Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçu e para realizar visita a Gráfica Oficial do Governo do Estado do Paraná, para acompanhar a impressão do livro sobre a história do Município de Capitão Leônidas Marques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a vereadora Neuza Stulp a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 28 de outubro de 2019 e retorno no dia 30 de outubro de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Educação sobre o Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçu e para realizar visita a Gráfica Oficial do Governo do Estado do Paraná, para acompanhar a impressão do livro sobre a história do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para a vereadora, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4E22906A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 035/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em 01 de novembro de 2019.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Emmanuela Samara Maia

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A26CF19A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 147/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F68E872A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 837/2019 de 28.10.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 142/2019 de 14.10.2019,** que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de braços BR2 3M (Padrão Copel), para troca e instalação de luminárias de LED no sistema de iluminação pública, compreendendo Av. Iguaçu, Av. Principal da Linha Bom Jesus e do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme descritos no Termo de Referência n. º 306/2019 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,*** com o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para o fornecimento integral do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 416/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERAIS ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de braços BR2 3M (Padrão Copel), para troca e instalação de luminárias de LED no sistema de iluminação pública, compreendendo Av. Iguaçu, Av. Principal da Linha Bom Jesus e do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente até 31.12.2019, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.125.3.3.90.30.26.00.00.00(233/2019)

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D521C247

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 190/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.919.248/0002-46, neste

ato representada legalmente por *GILMAR VARGAS*, portador do CPF sob n. º 581.054.769-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ R$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMAR VARGAS – PNEUS - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1570A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 460/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***WP DO BRASIL LTDA - EPP***, localizada na Av. Amazonas, 2270, Centro, Município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.483.808/000128, neste ato representada legalmente por *CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI*, portador do CPF sob n. º 024.538.179-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 22 de outubro de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 22.01.2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WP DO BRASIL LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:23C41E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 08 de novembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos, conforme descrição constante do termo de referência 316/2019, e, serviços especializados na montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura e parte elétrica utilizada na decoração natalina dos espaços públicos (rotatória da Av. Iguaçu, Paço Municipal (área interna e externa), Lago Municipal, posteamento da Av. Iguaçu), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 08 de novembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 39.841,16 (trina e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F04F682D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 268/2019 DATA: 28-10-2019

SÚMULA: Nomeia Empregado Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Eliane Ribeiro Pinto	10.811.200-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019, acrescido dos reajustes subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0196E4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 840/2019 de 28.10.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 014/2019 de 24.09.2019***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal – Ministério da Saúde – Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global**,** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 119.576,99 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos***),*** a empresa ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** para a execução integral do objeto, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 417/2019.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal – Ministério da Saúde – Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001.
VALOR: R$ 119.576,99 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviço.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 12 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.1.134.4.4.90.51.01.07.00.0-1054/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EF1BA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 841/2019 de 28.10.2019
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 143/2019 de 14.10.2019,** destinado a contratação de empresas para a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens 02, 07 e 10 no valor de R$ 10.528,00 - ***AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens nº 04, 12 e 14 no valor de R$ 12.828,00 - ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA*** com os itens 08, 11, 13 e 22 no valor de R$ 15.393,40 - ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 17, 19, 24 e 26 no valor de R$ 16.634,00 – ***F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n.º 05, 15 e 27 no valor de R$ 21.160,00 – ***FERNAMED LTDA EPP*** com os itens n. º 16 e 20 no valor de R$ 15.568,00 - ***REALMED DISTRIBUIDORA LTDA*** com o item n. º 09 no valor de R$ 924,00 - ***RINALDI & COGO LTDA*** com o item n. º 03 no valor de R$ 15.636,00 - ***Vitalsul distribuidora de medicamentos-eireli*** com os itens n. º 01, 18, 21, 23 e 25 no valor de R$ 21.518,00**,** conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 130.189,40 (cento e trinta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 418/2019 ao 426/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 143/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FERNAMED LTDA – EPP, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, RINALDI & COGO LTDA e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
VALOR: R$ 130.189,40 (cento e trinta mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(777/2019)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(778/2019)
13.04.2.507.3.3.90.32.03.00.00.00(1049/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9AE9CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 838/2019 DATA: 28-10-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
112771/1	Marisa Dutra de Brito	Agente de Serviços Públicos	28-10-19	27-01-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:18F3630E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 142/2019

SÚMULA**:** Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área total – área urbana e rural – do Município afetada por chuva.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 10 da Lei Orgânica Municipal, além de toda legislação pertinente ao caso, e ainda,
CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) colocou o município de Catanduvas entre os 295 municípios que se encontram em estado de alerta laranja para tempestades (https://www.bemparana.com.br/noticia/curitiba-e-mais-294-cidades-do-pr-estao-em-alerta-para-temporais-a-partir-deste-domingo.-veja-quais#.XbbzO5pKg_6);
CONSIDERANDO que o Município de Catanduvas recebeu carga elevadíssima de chuva, acima do registro da normalidade;
CONSIDERANDO que estas precipitações pluviométricas muito acima dos índices normais causaram inúmeros transtornos à população da área urbana e rural do município com o destelhamento de edificações de moradia e profissional (galpões, chiqueirões, estrebarias e aviários), quedas de árvores, pontes, bueiros, estradas rurais, calçamentos e outros a serem apurados;
CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a ordem pública e a paz social, visando amenizar os prejuízos por ora acumulados;

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica declarada a **"situação de emergência"** no município de Catanduvas, abrangendo toda extensão territorial – **quer no perímetro urbano, quer na área rural** – tudo em razão dos danos causados pela natureza (forte chuva cumulada com vendaval) que ocasionou a danificação de inúmeros imóveis particulares e públicos, isto na sede do município e na zona rural, no dia de ontem 27 de outubro de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 2o)- Confirma-se, por intermédio deste decreto, que os atos oficiais de declaração de "situação de emergência" estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição municipal.
Art. 3o)- Os órgãos componentes da administração municipal, ficam autorizados a prestar apoio suplementar a população afetada, mediante prévia articulação com o órgão de Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.
Art. 4o)- As medidas a serem adotadas por força da situação emergencial serão dispensadas das exigências formais, com fulcro no que se contém no art. 26, § único, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Art. 5o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2EB98AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 - ID Nº 10519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 - ID Nº 10519
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S A PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E SÉRIE 0MFG06147 ID PA14977. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 41.317,51 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AA2E23F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/2019

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto n° 092/2019 de 14 de maio de 2019, que cria e nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.
Artigo 2º- Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Vanderly Pissinati Nicacio
Suplente: Rita Aparecida Amaral Zaia

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Keilla Camargos Pego
Suplente: Melquiades Tavian Junior

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Vaulene Francisco da Silva
Suplente: Rosimeire Aparecida Reis de Castro

- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Paulo Rafael Gallego
Suplente: Crislaine de Fátima Ramos Cruz

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: José Simplicio Dourado
Suplente: Geraldo Luis Pinheiro

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Geise Lopes Macedo Rogério
Suplente: Helita Amélia Belletti da Silva

- APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA
Titular: Ana Cristina Leite Pavani
Suplente: Leila de Queiroz Antiveri

- APM ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
Titular: Alexandre Aparecido Correa
Suplente: Sandra Aparecida Mendes Diório

- APM ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA
Titular: Elaine Carla dos Santos Almeida Carvalho
Suplente: Fernanda Silva

- APM ESCOLA MUNICIPAL AFONSO BELENDA
Titular: Luciana Aparecida Ramos Brito
Suplente: Kacia Regina Tomazeli de Souza

Centenário do Sul, 28 outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:2CE38A01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 158.483,85 metros quadrados (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 02 - Pela frente faz confrontação com a "ESTRADA MUNICIPAL, em 524,32 metros lineares; pelo lado esquerdo faz confrontação com o "Lote 7" em 85,65 metros lineares; pelo fundo faz confrontação com o "Lote 8" em 269,13 metros lineares, e depois em 260,34 metros lineares com a "Pr - 450", totalizando 329,47 metros lineares; pelo lado direito faz confrontação com a "Praça Josaco Takano" em 104,28 metros lineares, totalizando a área de 60.105,05 m2 (sessenta mil, cento e cinco metros e cinco centímetros quadrados).
Obs: Raio: 10,00 metros; De quem posicionado dentro do "Lote 2" olha para a "ESTRADA MUNICIPAL".

Lote 03 - Pela frente faz confrontação com a " ESTRADA MUNICIPAL", em 314,43 metros lineares; pelo lado esquerdo faz confrontação com o "Lote 6" em 93,65 metros lineares; pelo lado direito faz confrontação com o "Lote 7" em 95,01 metros lineares; pelo fundo faz confrontação com o "Lote 8", em 334,45 metros lineares, totalizando a área de 34.844,32 m2 (trinta e quatro metros, oitocentos e quarenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).
Obs: De quem posicionado dentro do "Lote 3" olha para a "ESTRADA MUNICIPAL".

Lote 04 - Pela frente faz confrontação com a "Pr-450", em 235,22 metros lineares; pelo lado esquerdo faz confrontação com o "Lote 6" em 83,43 metros lineares; pelo lado direito faz confrontação com o "lote 5" em 101,93 metros lineares; pelo fundo faz confrontação com a ESTRADA MUNICIPAL, em 256,06 metros lineares, totalizando a área de 33.113,61 m2 (trinta e três mil, cento e treze metros e sessenta e um centímetros quadrados).
Obs: Raio 10,00metros; Obs: De quem posicionado dentro do "Lote 4" olha para a "Pr - 450".

Lote 05 - Pela frente faz confrontação com a "Pr - 450", em 14,00 metros lineares; pelo lado esquerdo faz confrontação com o "Lote 4" em 101,93 metros lineares; pelo lado direito faz confrontação com a "Chácara São João - Matrícula 8.498" em 101,93 metros lineares; pelo fundo faz confrontação com a "ESTRADA MUNICIPAL", em 14,00 metros lineares, totalizando a área de 1.427,09 m2 (um mil, quatrocentos e vinte e sete metros e nove centímetros quadrados).
Obs: De quem posicionado no "Lote 5" olha para a "Pr - 450."

Lote 06 - Pela frente faz confrontação com a "ESTRADA MUNICIPAL" em 34,00 metros lineares; pelo lado esquerdo faz confrontação com o "Lote 4" em 83,43 metros lineares; pelo lado direito faz confrontação com o "Lote 3" em 93,65 metros lineares; pelo fundo faz confrontação com o "Lote 8" em 24,19 metros lineares, totalizando a área de 1.530,40 m2 (um mil, quinhentos e trinta metros e quarenta centímetros quadrados).
Obs: De quem posicionado no "Lote 6" olha para o "Lote 4".

Lote 07 - Pela frente faz confrontação com a "ESTRADA MUNICIPAL", em 34,00 metros lineares; pelo lado esquerdo faz confrontação com o "Lote 3" em 95,01 metros lineares; pelo lado direito faz confrontação com o "Lote 2" em 85,68 metros lineares; pelo fundo faz confrontação com o "Lote 8", em 23,19 metros lineares, totalizando a área de 1.532,77 m2 (um mil, quinhentos e trinta e dois metros e setenta e sete centímetros quadrados).
Obs: De quem posicionado no "Lote 7" olha para a "ESTRADA MUNICIPAL".

Lote 08 - Pela frente faz confrontação com a "Pr - 450", em 692,64 metros lineares; pelo lado esquerdo faz confrontação com o "Lote 2" em 46,27 metros lineares; pelo lado direito faz confrontação com o

"Lote 4" em 45,12 metros lineares; pelo fundo faz confrontação com o "Lote 2", em 222,86 metros lineares, depois com o "Lote 7" em 23,19 metros lineares, depois com o "Lote 3" em 334,45 metros lineares, depois com o "Lote 6" em 24,19 metros lineares, totalizando 604,69 metros lineares, com a área total de 9.118,14 m2 (nove mil, cento e dezoito metros e quatorze centímetros quadrados).
Obs: De quem posicionando dentro do "Lote 8" olha para a "Pr-450".

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lote 02(dois), 03(três) e 04 (quatro) da quadra 111 (cento e onze), Perímetro Urbano deste Município e Comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 28 dias do mês de outubro, de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:27EE28FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/2019

SÚMULA: Aprova subdivisão do lote 01(um) da quadra 85 (oitenta e cinco), centro, perímetro urbano deste município e comarca e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 526,00m2(quinhentos e vinte e seis metros quadrados), constantes da(o) lote 01 (um) da quadra 85 (oitenta e cinco), a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 01-B - Pela frente medindo 11,10 metros, confronta com a Rua Pref. Afonso Belenda; pelo lado direito medindo 28,28m, confronta-se com o lote 01-A; pelo fundo medindo 11,10m, confronta-se com o lote 15; pelo lado esquerdo medindo 28,28m, confronta com o lote 01-C, totalizando a área de 313,90m2 (trezentos e treze metros e noventa centímetros quadrados).

Lote 01-C - Pela frente medindo 7,50m, confronta-se com a Rua Pref. Afonso Belenda; pelo lado direito medindo 28,28m, confronta-se com o lote 01-B; pelo fundo medindo 7,50m, confronta-se com o lote 15; e pelo lado esquerdo medindo 28,28m, confronta com o lote 16, totalizando a área de 212,10m2 (duzentos e doze metros e dez centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 01-B e 01-C da quadra 85, Centro, Perímetro Urbano deste Município e Comarca.

Centenário do Sul, 28 Outubro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7C74578A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 037/2019

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, das provas objetivas, aplicadas no dia 24 de Outubro de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 034/2019, de 04 de Outubro de 2019.

O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚNERO DAS QUESTÕES	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA
De 01 a 20	3,0
De 21 a 30	4,0

Segue a Classificação Provisória, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	1427/2019	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	16/01/2002	64
02	1425/2019	YASMIM RAIZA DE SOUZA	13/08/1993	59
03	1430/2019	MARIA JOSÉ LINS STECANELLI	05/10/1984	42
04	1428/2019	NAYARA KAROLINE DA SILVA SOUZA	17/07/1995	42

Centenário do Sul, 28 de Outubro de 2019. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D7B7221E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 - ID Nº 10619

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 - ID Nº 10619
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº19/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS (CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 697.378,33 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E9CAB913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2019

Súmula: "Autoriza a concessão de diária, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias à servidora listada a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 021/2019
Processo Administrativo nº 044/2019
Nome: Bruna Schlichting
CPF: 071.104.469-48
Cargo: Advogada
Matrícula: 221
Objetivo da viagem: Participação treinamento
Período de afastamento: 31/10/2019
Origem e destino: Contenda/Curitiba
Número de diárias: ½
Total de diárias: R$ 74,98
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.14.14.01 - Servidores efetivos. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de outubro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B242BD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMPACTÁVEIS, GERADOS NOS DOMICÍLIOS E RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. A QUANTIDADE ESTIMADA É DE ATÉ 200 TONELADAS/MÊS, CUMPRINDO ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS ATRAVÉS DE GUARNIÇÃO COMPOSTA DE MOTORISTA, COLETORES DE LIXO E DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COMPACTADORES DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO, PARA DESCARGA EM ÁREA DETERMINADA POR ESTA MUNICIPALIDADE, PODENDO SER CENTRO DE TRIAGEM LICENCIADO OU DIRETAMENTE NO ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, COM LOCAÇÃO DE CONTAINERS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009 2017 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
VALOR TOTAL: R$ 98.715,64 (Noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
FORNECEDOR: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.431.065/0001-73
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:692EDCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019
DISPENSA Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMPACTÁVEIS, GERADOS NOS DOMICÍLIOS E RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. A QUANTIDADE ESTIMADA É DE ATÉ 200 TONELADAS/MÊS, CUMPRINDO ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS ATRAVÉS DE GUARNIÇÃO COMPOSTA DE MOTORISTA, COLETORES DE LIXO E DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM CAÇAMBAS COMPACTADORES DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO, PARA DESCARGA EM ÁREA DETERMINADA POR ESTA MUNICIPALIDADE, PODENDO SER CENTRO DE TRIAGEM LICENCIADO OU DIRETAMENTE NO ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, COM LOCAÇÃO DE CONTAINERS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
VALOR TOTAL: R$ 98.715,64 (Noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 29.431.065/0001-73
DATA: 28/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:04EAE673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MOTORISTA SAÚDE- 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
10º	ZENILDO IRINEU PRUDENTE JUNIOR	TITULAR

Contenda, 28 de outubro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C0488E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2019
Pregão, na forma Presencial nº 088/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS

Valor Global Contratual: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 28/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A0C72273

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019
Pregão, na forma Presencial nº 088/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: RK KASCZUK E CIA LTDA
CNPJ sob o nº 22.196.632/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS
Valor Global Contratual: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 28/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

RK KASCZUK E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:586AF21E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2019
Pregão, na forma Presencial nº 088/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: SUZI PATRICIA GIONGO - 007.946.329-04
CNPJ sob o nº 28.943.120/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS
Valor Global Contratual: R$ 103.340,00 (cento e três mil, trezentos e quarenta reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 28/10/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SUZI PATRICIA GIONGO - 007.946.329-04
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9816399E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 15/2019

DECRETO Nº 150/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 167.327,76 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **37.327,76 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

TOTAL:..... R$ 167.327,76

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo

43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 - Programa Est. Atenção Primaria Saúde APSUS**
VALOR: **50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **343 - Programa Estadual Assistência Farmacêutica Custeio/Investimento 2016**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 - Programa Est. Atenção Primaria Saúde APSUS**
VALOR: **49.190,20 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais e vinte centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **343 - Programa Estadual Assistência Farmacêutica Custeio/Investimento 2016**
VALOR: **2.637,56 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **336 - Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimento**
VALOR: **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **336 - Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimento**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 167.327,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:06764C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
487_19 - REMOÇÃO - ADELAR GONÇALVES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 487 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ADELAR GONÇALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal ADELAR GONÇALVES, matrícula n.º 12.5991, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F109338

ASSESSORIA LEGISLATIVA
488_19 - REMOÇÃO - ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 488 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 181801, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FAEEE032

ASSESSORIA LEGISLATIVA
489_19 - REMOÇÃO - OSMAR MARQUES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 489 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal OSMAR MARQUES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal OSMAR MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 216311, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A42A310C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
490_19 - REMOÇÃO - SERGIO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 490 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal SERGIO JOSE DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 176471, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A46206A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
491_19 - REMOÇÃO - ADRIANA APARECIDA BONIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 491 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA BONIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA BONIN, matrícula n.º 223131, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CACEBD9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
492_19 - REMOÇÃO - CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMÕES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 492 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a Servidora Pública Municipal CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMÕES, matrícula n.º 222861, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55C69631

ASSESSORIA LEGISLATIVA
493_19 - REMOÇÃO - CLEVERSON ANTUNES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 493 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal CLEVERSON ANTUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal CLEVERSON ANTUNES, matrícula n.º 202341, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, a partir de 18 de junho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4DFE83B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
494_19 - REMOÇÃO - ELIO GIRARDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 494 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ELIO GIRARDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal ELIO GIRARDI, matrícula n.º 206541, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3849B4FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
495_19 - REMOÇÃO - ELITON ANDRADE DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 495 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ELITON ANDRADE DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal ELITON ANDRADE DA SILVA, matrícula n.º 216271, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2556DA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
496_19 - REMOÇÃO - ORILDE NASCIMENTO FERNANDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 496 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ORILDE NASCIMENTO FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal ORILDE NASCIMENTO FERNANDES, matrícula n.º 154151, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9BCC140

ASSESSORIA LEGISLATIVA
497_19 - REMOÇÃO - SEVERINO ROMILDO DA CRUZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal SEVERINO ROMILDO DA CRUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (Interior), o Servidor Público Municipal SEVERINO ROMILDO DA CRUZ, matrícula n.º 98651, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICA, a partir de 12 de Setembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08EC13CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
498_19 - REMOÇÃO - VANDERLEI RODRIGUES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 498 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal VANDERLEI RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal VANDERLEI RODRIGUES, matrícula n.º 44801, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B2645CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
499_19 - REMOÇÃO - JESSICA SANTOS DE LUCENA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 499 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal JESSICA SANTOS DE LUCENA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal JESSICA SANTOS DE LUCENA, matrícula n.º 212901, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F489F47C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
500_19 - REMOÇÃO - LENIRA DA ROSA BELLANDI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 500 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal LENIRA DA ROSA BELLANDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal LENIRA DA ROSA BELLANDI, matrícula n.º 36971, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C8CDFF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
501_19 - REMOÇÃO - PAULA ADRIANA ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 501 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal PAULA ADRIANA ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal PAULA ADRIANA ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 209881, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 10 de julho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A9DCC67

ASSESSORIA LEGISLATIVA
502_19 - REMOÇÃO - PRISCILA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 502 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal PRISCILA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal PRISCILA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 220741, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A571B8CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
503_19 - REMOÇÃO - ROMILDA DAS GRAÇAS FAGNESE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 503 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ROMILDA DAS GRAÇAS FAGNESE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ROMILDA DAS GRAÇAS FAGNESE, matrícula n.º 189021, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2933B52E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
504_19 - REMOÇÃO - SANDRA ADRIANA MITRUT DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 504 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal SANDRA ADRIANA MITRUT DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal SANDRA ADRIANA MITRUT DOS SANTOS, matrícula n.º 213941, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC57DBA2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
505_19 - REMOÇÃO - VANICE MARTINS FEDRIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 505 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal VANICE MARTINS FEDRIGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal VANICE MARTINS FEDRIGO, matrícula n.º 201221, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - CLASSE 1, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16CDAE09

ASSESSORIA LEGISLATIVA
507_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 507 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 01 de outubro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores constantes do Anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de outubro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRÍCULA	NOME
1126609	ALISSON SOARES RAMOS
1126711	PATRÍCIA INÊS PAVANELO
1126246	ALANA SKIBINSKI

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10FD9775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

EDITAL N° 180/2019/PMFB
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado Do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

Prezados Senhores,

Pelo presente estamos comunicando a todos os interessados que esta Prefeitura em atendimento ao item 16 e seus subitens do Edital em epígrafe, realizará sessão de análise de amostra dos itens apresentados pela empresa ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Face ao exposto, informamos que fica designada a data de **01 de novembro de 2019, às 14h00min** (Horário Oficial de Brasília - DF) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Santo Fregonese, nº 1800, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9788CA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILATAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 018/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para execução da recuperação e compactação de pavimento poliédrico em diversos trechos de estradas vicinais do interior do Município, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra e equipamentos.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	HELLMANN CONSTRUTORA LTDA	12.695.344/0001-41
02	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.222.465/0001-85
03	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP	17.897.400/0001-44

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI	33.946.208/0001-57

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 06 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão
Especial de Licitação Para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2FCF5B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ nº 80.392.566/0001-45. Itens 031 R$ 17,38; 032 R$ 43,46; 037 R$ 7,00; 039 R$ 525,00; 096 R$ 20,00; 101 R$ 15,00.
2 – AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 25.137.947/0001-70. Itens 129 R$ 53,99; 130 R$ 45,35; 131 R$ 58,09.
3 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 005 R$ 29,93; 038 R$ 4,24; 087 R$ 2,77; 107 R$ 6,39; 108 R$ 58,53; 140 R$ 0,59; 141 R$ 0,53; 180 R$ 0,94; 271 R$ 0,66; 274 R$ 0,57; 292 R$ 0,49; 321 R$ 159,99.
4 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 82.291.311/001-11. Itens 009 R$ 7,93; 043 R$ 39,90; 044 R$ 39,90; 045 R$ 39,90; 046 R$ 2,85; 047 R$ 2,92; 048 R$ 2,85; 049 R$ 2,85; 051 R$ 2,85; 052 R$ 2,85; 053 R$ 2,85; 054 R$ 3,04; 064 R$ 0,90;

201 R$ 0,82; 222 R$ 4,65; 225 R$ 9,85; 267 R$ 8,89; 268 R$ 8,89; 269 R$ 8,89; 270 R$ 8,89; 272 R$ 0,62; 277 R$ 0,56; 278 R$ 0,59; 279 R$ 0,68; 280 R$ 0,52; 281 R$ 0,72; 282 R$ 0,79; 283 R$ 0,58; 284 R$ 0,88; 285 R$ 1,00; 286 R$ 0,62; 287 R$ 1,08; 288 R$ 0,68; 291 R$ 0,62; 298 R$ 2,46; 299 R$ 2,46; 301 R$ 2,46; 302 R$ 2,46; 303 R$ 3,56; 309 R$ 3,56; 310 R$ 0,60; 311 R$ 0,62; 312 R$ 0,40; 313 R$ 0,66; 314 R$ 0,42; 315 R$ 0,55; 317 R$ 0,38; 318 R$ 0,40; 319 R$ 0,41; 345 R$ 47,51; 346 R$ 25,50; 347 R$ 25,50; 348 R$ 25,50; 349 R$ 25,50; 350 R$ 45,67; 351 R$ 25,50.

5 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens 008 R$ 4,79; 010 R$ 4,77; 011 R$ 4,77; 065 R$ 0,29; 067 R$ 0,16; 068 R$ 0,35; 070 R$ 0,53; 071 R$ 0,53; 072 R$ 0,53; 073 R$ 0,53; 074 R$ 0,53; 176 R$ 2,80; 177 R$ 4,37; 178 R$ 2,01; 204 R$ 14,34; 206 R$ 14,10; 218 R$ 4,19.

6 – BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº 01.470.743/0001-98. Itens 001 R$ 2,68; 029 R$ 18,00; 055 R$ 0,63; 056 R$ 0,56; 057 R$ 0,58; 061 R$ 0,60; 062 R$ 0,55; 063 R$ 0,75; 293 R$ 194,00.

7 – CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ nº 79.733.572/0001-30. Itens 028 R$ 5,07; 050 R$ 4,20; 086 R$ 171,01; 104 R$ 2,58; 128 R$ 1,06; 165 R$ 10,47; 231 R$ 14,10; 232 R$ 14,33; 233 R$ 12,14; 234 R$ 79,96; 235 R$ 192,93; 236 R$ 195,68; 242 R$ 49,95.

8 – CIRUGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Itens 020 R$ 119,21; 119 R$ 87,81; 139 R$ 12,60; 223 R$ 12,17; 224 R$ 8,40; 241 R$ 413,07; 324 R$ 40,14.

9 – COINTER MATERIAL MEICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 03.800.317/0001-09. Item 030 R$ 11,86.

10 – COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIP LTDA – EPP. CNPJ nº 09.601.610/0001-15. Itens 327 R$ 36,79; 328 R$ 10,79.

11 – FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.398.831/0001-12. Itens 095 R$ 45,99; 163 R$ 11,92; 168 R$ 11,65; 169 R$ 11,92; 170 R$ 11,92; 171 R$ 11,92.

12 – IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. CNPJ nº 33.255.787/0001-91. Itens 142 R$ 254,40; 143 R$ 415,85.

13 – IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.122.234/0001-74. Itens 145 R$ 70,00; 146 R$ 70,00; 152 R$ 74,10; 153 R$ 74,10.

14 – INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 11.042.902/0001-07. Item 253 R$ 51,49.

15 – INTERJET COMRCIAL EIRELI. CNPJ nº 59.403.410/0001-26. Itens 021 R$ 1,77; 023 R$ 2,47.

16 – JN – MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 18.279.039/0001-55. Item 092 R$ 15,98.

17 – JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA – ME. CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 211 R$ 5,00; 323 R$ 7,20.

18 – LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA. CNPJ nº 59.844.662/0001-90. Itens 042 R$ 228,99; 116 R$ 33,29; 117 R$ 25,99; 118 R$ 24,99; 132 R$ 201,99; 133 R$ 220,00; 134 R$ 220,00.

19 – LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.339.246/0001-92. Itens 017 R$ 9,45; 080 R$ 3,80; 085 R$ 11,00; 137 R$ 0,62; 179 R$ 2,57; 205 R$ 14,40; 208 R$ 14,40; 219 R$ 4,35; 254 R$ 2,45; 261 R$ 0,14; 262 R$ 0,20; 263 R$ 0,30; 264 R$ 0,30; 265 R$ 0,10.

20 – MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA. CNPJ nº 31.085.156/0001-46. Itens 013 R$ 1,10; 120 R$ 46,99; 124 R$ 32,46; 125 R$ 64,89; 203 R$ 17,19; 209 R$ 17,19; 210 R$ 17,94; 257 R$ 6,79.

21 – MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 05.022486/0001-82. Item 019 R$ 1.720,00.

22 – MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 30.881.804/0001-08. CNPJ nº 30.881.804/0001-08. Itens 093 R$ 27,95; 123 R$ 23,88; 156 R$ 137,00; 183 R$ 13,14; 229 R$ 121,00; 238 R$ 96,15; 243 R$ 17,80; 244 R$ 31,17; 305 R$ 2,45; 307 R$ 2,45; 344 R$ 133,00.

23 – MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 07.396.733/0001-36. Itens 003 R$ 3,38; 088 R$ 24,90; 089 R$ 39,90; 135 R$ 0,81; 196 R$ 4,97; 213 R$ 11,18; 214 R$ 10,09; 255 R$ 24,40; 256 R$ 18,55; 266 R$ 0,12; 306 R$ 2,52.

24 – MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO. CNPJ nº 10.686.941/0001-84. Itens 033 R$ 59,43; 035 R$ 60,80; 258 R$ 218,02; 259 R$ 218,02.

25 – MAYCON WILL EIRELI. CNPJ nº 18.712.730/0001-80. Itens 181 R$ 2,67; 226 R$ 52,98.

26 – MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 02.949.582/0001-82. Item 034 R$ 44,10.

27 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 004 R$ 6,45; 006 R$ 5,18; 007 R$ 6,28; 036 R$ 6,88; 075 R$ 0,58; 127 R$ 0,95; 136 R$ 0,71; 138 R$ 12,60; 147 R$ 24,20; 148 R$ 24,40; 150 R$ 24,35; 154 R$ 2,34; 157 R$ 2,24; 172 R$ 2,10; 187 R$ 21,00; 188 R$ 21,00; 189 R$ 21,00; 190 R$ 21,00; 191 R$ 21,00; 197 R$ 0,87; 198 R$ 0,87; 199 R$ 0,85; 200 R$ 0,89; 202 R$ 0,85; 246 R$ 3,60; 304 R$ 2,53; 308 R$ 3,50; 316 R$ 0,47; 332 R$ 3,50; 333 R$ 3,50; 334 R$ 3,50; 335 R$ 3,50; 336 R$ 3,50; 337 R$ 3,50.

28 – MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 10.807.173/0001-70. Item 082 R$ 1,53.

29 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.788.117/0001-03. Item 228 R$ 474,50.

30 – MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES. CNPJ nº 04.078.043/0003-02. Item 144 R$ 6,00.

31 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 32.421.421/0001-82. Itens 014 R$ 3,50; 078 R$ 1,65; 081 R$ 2,35; 084 R$ 2,15.

32 – ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 024 R$ 0,59; 058 R$ 0,69; 059 R$ 0,60; 060 R$ 0,64; 083 R$ 1,41; 100 R$ 10,74; 105 R$ 2,97; 106 R$ 2,32; 151 R$ 25,29; 167 R$ 9,48; 273 R$ 0,51; 275 R$ 1,14; 276 R$ 0,46; 289 R$ 0,55; 290 R$ 0,58; 338 R$ 3,84; 339 R$ 3,84; 340 R$ 2,76; 341 R$ 2,76; 342 R$ 2,76; 343 R$ 2,76.

33 – OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 08.863.966/0001-64. Item 091 R$ 68,84.

34 – PESENTI E PELAIS LTDA EPP. CNPJ nº 02.776.642/0001-02. Item 239 R$ 1.210,00.

35 – PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 07.976.202/0001-70. Itens 016 R$ 2,65; 025 R$ 11,20; 066 R$ 0,12; 069 R$ 0,12; 094 R$ 30,70; 102 R$ 26,90; 103 R$ 326,00; 115 R$ 0,21; 173 R$ 2,15; 193 R$ 20,00; 194 R$ 493,00; 195 R$ 445,00; 207 R$ 18,10; 212 R$ 7,80; 230 R$ 3,98; 248 R$ 0,25; 249 R$ 108,00; 250 R$ 107,00; 251 R$ 108,00; 252 R$ 0,66; 260 R$ 1,40; 325 R$ 0,60; 326 R$ 4,30.

36 – PLASLOPES COMERCIO LTDA. CNPJ nº 10.848.698/0001-53. Item 002 R$ 4,80.

37 – POSSATTO & POSSATTO. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 012 R$ 4,76; 027 R$ 46,35; 040 R$ 850,00; 041 R$ 331,89; 090 R$ 99,98; 097 R$ 10,95; 098 R$ 27,87; 122 R$ 139,78; 149 R$ 24,48; 158 R$ 4,88; 159 R$ 1,59; 160 R$ 3,04; 166 R$ 9,60; 215 R$ 10,75; 322 R$ 10,85.

38 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 026 R$ 90,08; 109 R$ 4,49; 110 R$ 10,48; 111 R$ 9,98; 112 R$ 6,49; 113 R$ 4,49; 114 R$ 4,49; 174 R$ 4,91; 175 R$ 17,59; 294 R$ 226,74; 295 R$ 189,96; 296 R$ 228,98; 297 R$ 155,10; 300 R$ 3,55; 329 R$ 19,83; 330 R$ 2,96; 331 R$ 3,49.

39 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Item 079 R$ 2,06.

40 – PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 06.207.441/0001-45. Itens 161 R$ 35,00; 162 R$ 35,00; 220 R$ 9,90; 221 R$ 9,90; 227 R$ 11,00; 352 R$ 78,00; 353 R$ 150,00.

41 – RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES. CNPJ nº 28.537.922/0001-51. Itens 018 R$ 1,86; 164 R$ 14,33; 320 R$ 0,12.

42 – RPF COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 03.217.016/0001-49. Item 192 R$ 18,89.

43 – SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ n° 27.311.107/0001-07. Itens 022 R$ 1,76; 245 R$ 124,99.

44 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Item 015 R$ 3,65.

45 – SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ nº 54.565.478/0001-98. Item 121 R$ 93,90.

46 – TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 21.831.246/0001-85. Itens 182 R$ 14,49; 184 R$ 6,35; 185 R$ 17,79; 216 R$ 214,92.
47 – VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Item 240 R$ 392,00.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 076; 077; 099; 126; 155; 186; 217; 237; 247.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.370.453,77 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais setenta e sete centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95F364DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019 – Processo nº 722/2019**.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SCORPION INFORMATICA EIRELI. CNPJ nº 04.567.265/0001-27. Itens 17 R$ 28,50; 21 R$ 46,07; 38 R$ 671,29.
2 – FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 07.734.851/0001-07. Item 22 R$ 41,24.
3 – BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 R$ 6,66; 03 R$ 25,72; 04 R$ 0,69; 05 R$ 589,00; 14 R$ 105,00; 16 R$ 14,92; 19 R$ 2.580,00; 26 R$ 19,16.
4 – VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA. CNPJ nº 10.547.557/0001-09. - Itens 18 R$ 1.998,98
5- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. – CNPJ nº 10.942.831/0001-36. - Itens 29 R$ 59,00.
6- GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. – CNPJ nº 18.476.349/0001-60. Itens 06 R$ 13,00.
7 - M L TEIXEIRA EIRELI. – CNPJ nº 20.050.438/0001-91. - Itens: 08 R$ 185,00; 20 R$ 22,50.
8 - VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA. – CNPJ nº 24.418.247/0001-90. Itens: 15 R$510,40; 27 R$793,40; 41 R$2.442,13.
9 - R2T TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ- n° 26.305.083/0001-10. – Itens: 02 R$ 15,75; 07 R$ 109,86; 10 R$ 93,99; 23 R$ 281,33; 24 R$ 127,80; 28 R$ 20,43; 31 R$ 65,00; 33 R$ 4.189,35; 34 R$ 580,00; 35 R$ 750,00; 39 R$ 1.883,62; 40 R$ 2.600,00.
10 - CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954. – CNPJ nº 32.314.972/0001-47. – Item: 09 R$ 305,79.
11- HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. – CNPJ nº 78.130.457/0001-08. – Itens: 11 R$ 2.390,00; 12 R$ 1.418,00; 13 R$ 2.340,00; 25 R$ 2.837,99.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 30; 32; 36 e 37
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 360.276,21 (trezentos e sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1CE9DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 – Processo nº 618/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ nº 80.392.566/0001-45. Itens 031 R$ 17,38; 032 R$ 43,46; 037 R$ 7,00; 039 R$ 525,00; 096 R$ 20,00; 101 R$ 15,00.

2 – AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 25.137.947/0001-70. Itens 129 R$ 53,99; 130 R$ 45,35; 131 R$ 58,09.

3 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 005 R$ 29,93; 038 R$ 4,24; 087 R$ 2,77; 107 R$ 6,39; 108 R$ 58,53; 140 R$ 0,59; 141 R$ 0,53; 180 R$ 0,94; 271 R$ 0,66; 274 R$ 0,57; 292 R$ 0,49; 321 R$ 159,99**.**

4 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 82.291.311/001-11. Itens 009 R$ 7,93; 043 R$ 39,90; 044 R$ 39,90; 045 R$ 39,90; 046 R$ 2,85; 047 R$ 2,92; 048 R$ 2,85; 049 R$ 2,85; 051 R$ 2,85; 052 R$ 2,85; 053 R$ 2,85; 054 R$ 3,04; 064 R$ 0,90; 201 R$ 0,82; 222 R$ 4,65; 225 R$ 9,85; 267 R$ 8,89; 268 R$ 8,89; 269 R$ 8,89; 270 R$ 8,89; 272 R$ 0,62; 277 R$ 0,56; 278 R$ 0,59; 279 R$ 0,68; 280 R$ 0,52; 281 R$ 0,72; 282 R$ 0,79; 283 R$ 0,58; 284 R$ 0,88; 285 R$ 1,00; 286 R$ 0,62; 287 R$ 1,08; 288 R$ 0,68; 291 R$ 0,62; 298 R$ 2,46; 299 R$ 2,46; 301 R$ 2,46; 302 R$ 2,46; 303 R$ 3,56; 309 R$ 3,56; 310 R$ 0,60; 311 R$ 0,62; 312 R$ 0,40; 313 R$ 0,66; 314 R$ 0,42; 315 R$ 0,55; 317 R$ 0,38; 318 R$ 0,40; 319 R$ 0,41; 345 R$ 47,51; 346 R$ 25,50; 347 R$ 25,50; 348 R$ 25,50; 349 R$ 25,50; 350 R$ 45,67; 351 R$ 25,50.

5 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens 008 R$ 4,79; 010 R$ 4,77; 011 R$ 4,77; 065 R$ 0,29; 067 R$ 0,16; 068 R$ 0,35; 070 R$ 0,53; 071 R$ 0,53; 072 R$ 0,53; 073 R$ 0,53; 074 R$ 0,53; 176 R$ 2,80; 177 R$ 4,37; 178 R$ 2,01; 204 R$ 14,34; 206 R$ 14,10; 218 R$ 4,19.

6 – BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº 01.470.743/0001-98. Itens 001 R$ 2,68; 029 R$ 18,00; 055 R$ 0,63; 056 R$ 0,56; 057 R$ 0,58; 061 R$ 0,60; 062 R$ 0,55; 063 R$ 0,75; 293 R$ 194,00.

7 – CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ nº 79.733.572/0001-30. Itens 028 R$ 5,07; 050 R$ 4,20; 086 R$ 171,01; 104 R$ 2,58; 128 R$ 1,06; 165 R$ 10,47; 231 R$ 14,10; 232 R$ 14,33; 233 R$ 12,14; 234 R$ 79,96; 235 R$ 192,93; 236 R$ 195,68; 242 R$ 49,95.

8 – CIRUGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Itens 020 R$ 119,21; 119 R$ 87,81; 139 R$ 12,60; 223 R$ 12,17; 224 R$ 8,40; 241 R$ 413,07; 324 R$ 40,14.

9 – COINTER MATERIAL MEICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 03.800.317/0001-09. Item 030 R$ 11,86.

10 – COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIP LTDA – EPP. CNPJ nº 09.601.610/0001-15. Itens 327 R$ 36,79; 328 R$ 10,79.

11 – FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.398.831/0001-12. Itens 095 R$ 45,99; 163 R$ 11,92; 168 R$ 11,65; 169 R$ 11,92; 170 R$ 11,92; 171 R$ 11,92.

12 – IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. CNPJ nº 33.255.787/0001-91. Itens 142 R$ 254,40; 143 R$ 415,85.

13 – IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.122.234/0001-74. Itens 145 R$ 70,00; 146 R$ 70,00; 152 R$ 74,10; 153 R$ 74,10**.**

14 – INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 11.042.902/0001-07. Item 253 R$ 51,49.

15 – INTERJET COMRCIAL EIRELI. CNPJ nº 59.403.410/0001-26. Itens 021 R$ 1,77; 023 R$ 2,47.

16 – JN – MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 18.279.039/0001-55. Item 092 R$ 15,98.

17 – JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA – ME. CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 211 R$ 5,00; 323 R$ 7,20.

18 – LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA. CNPJ nº 59.844.662/0001-90. Itens 042 R$ 228,99; 116 R$ 33,29; 117 R$ 25,99; 118 R$ 24,99; 132 R$ 201,99; 133 R$ 220,00; 134 R$ 220,00.

19 – LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.339.246/0001-92. Itens 017 R$ 9,45; 080 R$ 3,80; 085 R$ 11,00; 137 R$ 0,62; 179 R$ 2,57; 205 R$ 14,40; 208 R$ 14,40; 219 R$ 4,35; 254 R$ 2,45; 261 R$ 0,14; 262 R$ 0,20; 263 R$ 0,30; 264 R$ 0,30; 265 R$ 0,10.

20 – MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA. CNPJ nº 31.085.156/0001-46. Itens 013 R$ 1,10; 120 R$ 46,99; 124 R$ 32,46; 125 R$ 64,89; 203 R$ 17,19; 209 R$ 17,19; 210 R$ 17,94; 257 R$ 6,79.

21 – MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 05.022486/0001-82. Item 019 R$ 1.720,00.

22 – MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 30.881.804/0001-08. CNPJ nº 30.881.804/0001-08. Itens 093 R$ 27,95; 123 R$ 23,88; 156 R$ 137,00; 183 R$ 13,14; 229 R$ 121,00; 238 R$ 96,15; 243 R$ 17,80; 244 R$ 31,17; 305 R$ 2,45; 307 R$ 2,45; 344 R$ 133,00.

23 – MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 07.396.733/0001-36. Itens 003 R$ 3,38; 088 R$ 24,90; 089 R$ 39,90; 135 R$ 0,81; 196 R$ 4,97; 213 R$ 11,18; 214 R$ 10,09; 255 R$ 24,40; 256 R$ 18,55; 266 R$ 0,12; 306 R$ 2,52.

24 – MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO. CNPJ nº 10.686.941/0001-84. Itens 033 R$ 59,43; 035 R$ 60,80; 258 R$ 218,02; 259 R$ 218,02.

25 – MAYCON WILL EIRELI. CNPJ nº 18.712.730/0001-80. Itens 181 R$ 2,67; 226 R$ 52,98.

26 – MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 02.949.582/0001-82. Item 034 R$ 44,10.

27 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 004 R$ 6,45; 006 R$ 5,18; 007 R$ 6,28; 036 R$ 6,88; 075 R$ 0,58; 127 R$ 0,95; 136 R$ 0,71; 138 R$ 12,60; 147 R$ 24,20; 148 R$ 24,40; 150 R$ 24,35; 154 R$ 2,34; 157 R$ 2,24; 172 R$ 2,10; 187 R$ 21,00; 188 R$ 21,00; 189 R$ 21,00; 190 R$ 21,00; 191 R$ 21,00; 197 R$ 0,87; 198 R$ 0,87; 199 R$ 0,85; 200 R$ 0,89; 202 R$ 0,85; 246 R$ 3,60; 304 R$ 2,53; 308 R$ 3,50; 316 R$ 0,47; 332 R$ 3,50; 333 R$ 3,50; 334 R$ 3,50; 335 R$ 3,50; 336 R$ 3,50; 337 R$ 3,50.

28 – MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 10.807.173/0001-70. Item 082 R$ 1,53**.**

29 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.788.117/0001-03. Item 228 R$ 474,50.

30 – MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES. CNPJ nº 04.078.043/0003-02. Item 144 R$ 6,00.

31 – MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 32.421.421/0001-82. Itens 014 R$ 3,50; 078 R$ 1,65; 081 R$ 2,35; 084 R$ 2,15.

32 – ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 024 R$ 0,59; 058 R$ 0,69; 059 R$ 0,60; 060 R$ 0,64; 083 R$ 1,41; 100 R$ 10,74; 105 R$ 2,97; 106 R$ 2,32; 151 R$ 25,29; 167 R$ 9,48; 273 R$ 0,51; 275 R$ 1,14; 276 R$ 0,46; 289 R$ 0,55; 290 R$ 0,58; 338 R$ 3,84; 339 R$ 3,84; 340 R$ 2,76; 341 R$ 2,76; 342 R$ 2,76; 343 R$ 2,76.

33 – OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ nº 08.863.966/0001-64. Item 091 R$ 68,84.

34 – PESENTI E PELAIS LTDA EPP. CNPJ nº 02.776.642/0001-02. Item 239 R$ 1.210,00.

35 – PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 07.976.202/0001-70. Itens 016 R$ 2,65; 025 R$ 11,20; 066 R$ 0,12; 069 R$ 0,12; 094 R$ 30,70; 102 R$ 26,90; 103 R$ 326,00; 115 R$ 0,21; 173 R$ 2,15; 193 R$ 20,00; 194 R$ 493,00; 195 R$ 445,00; 207 R$ 18,10; 212 R$ 7,80; 230 R$ 3,98; 248 R$ 0,25; 249 R$ 108,00; 250 R$ 107,00; 251 R$ 108,00; 252 R$ 0,66; 260 R$ 1,40; 325 R$ 0,60; 326 R$ 4,30.

36 – PLASLOPES COMERCIO LTDA. CNPJ nº 10.848.698/0001-53. Item 002 R$ 4,80**.**

37 – POSSATTO & POSSATTO. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 012 R$ 4,76; 027 R$ 46,35; 040 R$ 850,00; 041 R$ 331,89; 090 R$ 99,98; 097 R$ 10,95; 098 R$ 27,87; 122 R$ 139,78; 149 R$ 24,48; 158 R$ 4,88; 159 R$ 1,59; 160 R$ 3,04; 166 R$ 9,60; 215 R$ 10,75; 322 R$ 10,85.

38 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Itens 026 R$ 90,08; 109 R$ 4,49; 110 R$ 10,48; 111 R$ 9,98; 112 R$ 6,49; 113 R$ 4,49; 114 R$ 4,49; 174 R$ 4,91; 175 R$ 17,59; 294 R$ 226,74; 295 R$ 189,96; 296 R$ 228,98; 297 R$ 155,10; 300 R$ 3,55; 329 R$ 19,83; 330 R$ 2,96; 331 R$ 3,49.

39 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Item 079 R$ 2,06.

40 – PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ nº 06.207.441/0001-45. Itens 161 R$ 35,00; 162 R$ 35,00; 220 R$ 9,90; 221 R$ 9,90; 227 R$ 11,00; 352 R$ 78,00; 353 R$ 150,00.

41 – RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES. CNPJ nº 28.537.922/0001-51. Itens 018 R$ 1,86; 164 R$ 14,33; 320 R$ 0,12.

42 – RPF COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 03.217.016/0001-49. Item 192 R$ 18,89.

43 – SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ n° 27.311.107/0001-07. Itens 022 R$ 1,76; 245 R$ 124,99.

44 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Item 015 R$ 3,65.

45 – SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ nº 54.565.478/0001-98. Item 121 R$ 93,90.

46 – TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 21.831.246/0001-85. Itens 182 R$ 14,49; 184 R$ 6,35; 185 R$ 17,79; 216 R$ 214,92.

47 – VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Item 240 R$ 392,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 076; 077; 099; 126; 155; 186; 217; 237; 247.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.370.453,77 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais setenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA0954F2

DRH
EDITAL Nº 282-2019 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 141-2019

EDITAL Nº 282/2019
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA				
C	NOME	RG	DATA NASC.	PF
39°	ELIZABETE CALEGARI GONÇALVES DA SLVA	9568677-0	14/03/1985	60
40°	MARCELO ANDRE BRUGGER	9171234-2	20/03/1985	60
41°	IVONETE BOLDORI	9998462-7	21/08/1986	60
42°	CLEONICE PILAR NUNES	9767934-7	14/02/1987	60
43°	ROSEMERI ALVES SIQUEIRA	9715470-8	27/02/1987	60

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:92F00E8A

DRH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PSS 098-2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado com fundamento no Art. 472, § 2º da CLT, na Lei Federal 8213/91 e laudo médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CLARETE DE FATIMA CAMERA		
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais		
EDITAL: 098/2017	Contrato nº 058/2017	2º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 04/10/2019 a 30/05/2020		
DATA ASSINATURA: 04/10/2019.		
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA		
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais		
EDITAL: 098/2017	Contrato nº 061/2017	2º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 04/10/2019 a 31/10/2019		
DATA ASSINATURA: 04/10/2019.		

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8B28D12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 36/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 36/2019

Requerimento de diárias Nº 36 /2019
Despacho Da Mesa Diretiva

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com as informações constantes no Requerimento de diárias Nº 36/2019, autoriza a concessão de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$.500,00 (quinhentos reais) para viagem da Presidente da Câmara, Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, para Foz do Iguaçu/PR, no dia 30 de outubro de 2019, a fim de participar do evento denominado Governo 5.0.

Evento: **Promovido pela AMP em parceria com o Governo do Estado e a Assembléia Legislativa no Evento inovador denominado Governo 5.0 com a presença de diversas autoridades do governo estadual e federal**
Data do evento: dias 30 e 31/10/2019 e dia 01/11/2019
Local: Hotel Rafain Palace & Convention
Município: Foz do Iguaçu/PR

Guaíra, 28 de outubro de 2019.

SERGIO ARRUDA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

GILMAR SOARES DA FONSECA
2º Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AA13D709

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 194/2019

Adendo Modificador, relativo ao Pregão Presencial 194/2019, tendo como objetivo o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e

eventual aquisição de placas de identificação e serviços de colocação, a serem implantadas nas vias e logradouros públicos, em postes da concessionária COPEL, na cidade de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro e Povoados Rurais, Município de Guaíra, Estado do Paraná, a ser executado em conformidade com o projeto básico e memorial, conforme descrito abaixo:

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados; e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, a seguir:

a) **Modifica-se o Memorial descritivo e Especificações Técnicas Materiais e Serviços, anexo que é parte integrante deste edital**.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 194/2019, para o dia 13 de novembro de 2019, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 194/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:14F5C0A1

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 47/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: SMART POINT LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDA MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REPARAR OS EQUIPAMENTOS, EM RELÓGIOS PONTOS ELETRÔNICOS DA MARCA HENRY – MODELOS: PRISMA SUPER FÁCIL R02, PRISMA SUPER FÁCIL ADVANCED, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 25 de outubro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rogerio Lacerda Marchiore

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FA9AF599

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 57/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação
Fonte de Recurso: 3 - Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3 - Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 450.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6E3FC04D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 58/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 57/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 450.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 450.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:476862E9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 59/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Projeto/Atividade01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.13.00.00 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 3 - Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Art. 2º A importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:
Projeto/Atividade:01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3 - Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6092D217

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 60/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 59/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:
§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 28 de Outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A396166B

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019, REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 28/10/2019, foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 173.297,35 (Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Termo de Compromisso PAC 2 nº 7595/2013, que tem por objeto a construção de 1 (uma) unidade de educação infantil l, PAC 2 - Creche/Pré-escola 001, na rua Santa Terezinha e Zonir Luiz de Faveri, Bairro Vila Alta, Escola Proinfância, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D1E41240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2016 A ABRIL/2017			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL		0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2C158ADF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL		0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:932E2FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 200/2019 - 28/10/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.500,00 – (Cento e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 107.500,00 – (Cento e sete mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Acréscimo 3.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 29.500,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
910 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 26.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1880 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 27.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 11.500,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2570 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações
TOTAL 107.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 36.500,00
SUB-TOTAL 36.500,00

b) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.092.0402.2004 - Atividades da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Anulação 15.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 16.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 71.000,00
TOTAL 107.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5FB880FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO-INCLUSÃO DE FORNECEDOR E CORREÇÃO VALOR. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 092/2019 PREGÃO Nº 074/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 004/2019

REPUBLICAÇÃO-INCLUSÃO DE FORNECEDOR E CORREÇÃO VALOR.
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2019
PREGÃO Nº 074/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 004/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí-Pr-Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTE 001= R$ 3.404,00;PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS-LTDA- LOTE 002= R$ 124.000,00;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- LOTES 003 E 021= R$ 3.545,00;
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ME- LOTE 004= R$ 1.990,00; GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA-EPP- LOTE 005= R$ 14.990,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- LOTES 006 E 024= R$ 21.405,00;
M.H.M DO COUTO-COMERCIAL ME- LOTES 007 E 022= R$ 5.833,98; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- LOTE 008= R$ 110.000,00; ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTE 009= R$ 648,70; PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI- LOTES- 10,11,18,26 E 28= R$ 4.068,40; TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO- LOTE 012= R$ 5.100,00;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA- LOTE 013= R$ 5.124,00; R.A. MARTINS-DISTRIBUIDORA ME- LOTES 014 E 019= R$ 10.060,00; HOSPI BIO IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP- LOTE 015= R$ 60.000,00/ ANDREIA LORENZI- LOTE 017= R$ 3.660,00;KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP- LOTE 020= 2.352,00; MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- LOTE 025= R$ 76.090,00; PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- LOTE 027= R$ 94.800,00; I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME- LOTE 029= R$ 1.560,99; FB BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- LOTE 030= R$ 2.070,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA- LOTE 031= 21.185,00; IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA- LOTE 032= R$ 50.000,00; Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda-LOTE 016- R$ 25.080,00.
VALOR GLOBAL: 646.967,07.
HOMOLOGAÇÃO: 30.09.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F149038D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 01/2019 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nasInstituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá à ordem de classificação, sendo por escola e no município.
§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as escolas, em até 30 de Outubro de 2019.
§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na SME em até 48 horas da divulgação da mesma.
Art. 3º -A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nestaResolução.

§ 1º- As aulas serão atribuídas aos professores, na seguinte ordem:
a) ocupantes de cargo efetivo;
b) ocupantes de cargo efetivo, na forma de aulas em ampliação de carga horária (regime suplementar).
Art. 4º- No dia da distribuição, conforme calendário a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias da distribuição, será lavrado ata constando a turma ou

as turmas que cada professor, na ordem de sua classificação, optou, não podendo haver alterações.
Art. 5°-O professor, cuja carga horária estejaincompleta, terá direito a assumir as próximas aulas disponíveis em contra turno, até completar a carga horária permitida e, nãosendo compatível o horário dessas aulas com aquelas que já ministram, deverádesistir, sem perda da classificação.
§ 1º - Caberá ao diretor (a) da Instituição convocar seus professores para distribuição de aulas, mesmo os que se encontram em Licença Especial e/ou médica.
Art. 6º- Os professores interessados em prestar serviço em regime suplementar deverão, conforme Lei 914/2009, ter participado do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária.
Art. 7º - A ordem de distribuição das aulas será obedecido os seguintes critérios:
I- Maior tempo de serviço na escola;
II- Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III- Maior nível na carreira;
IV- Maior idade.

Art. 9º - A distribuição das aulas para os professores efetivos será dia 19/12/2019 às 08:00 na Escola Municipal Cristo Rei.
Art. 8º- A distribuição para jornada suplementar será feita obedecendo aos seguintes critérios, conforme classificação do Edital nº 07/2019.
§ 1º Para assumir prestação de serviços em jornada suplementar o professor(a) deverá:
a) Ter participado do processo de seleção;
b) Disponibilidade de carga horária;
c) Compatibilidade de horário;

§ 2º O professor (a) que assumir as aulas em jornada suplementar não poderá desistir das mesmas, caso isso ocorra o mesmo perderá sua classificação inicial do ano em vigor, ficando no final da lista do processo de seleção.

§ 3º O professor (a) que optar por não pegar aulas em contra turno no município, perderá a classificação, ficando no final da lista do processo seletivo.

Art. 9º - Todo o professor (a) que ficar excedente terá o direito de escolha de turma antes de qualquer professor (a) com jornada suplementar, em qualquer escola, sem perder seu tempo e sua vaga na escola de lotação.

Ivaí, 28 de Outubro de 2019.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:FE8C3536

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 06/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação dos professores de acordo com a Portaria nº 01/2019.

A escolha de turma dar-se-á de forma democrática, sendo que o professor terá o direito de escolha de turma para trabalhar no ano letivo de 2019, de acordo com a classificação abaixo não sendo permitidas trocas após a escolha.

Escola Municipal Cristo Rei:
1º Ana Célia Kos Shornobai
2º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
3º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
4º Andréia Zubacz Kozar
5º Tereza Kos
6º Tatiane Roman
7º Elenita Divair Barão Corrêa Storer
8º Mônica Bobek Koltun
9º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
10º Lucia Felema
11º Eliceia Zubacz
12º Janete de Oliveira
13º Miriam K. Manfron
14º Viviani Conte
15º Dirce Aparecida Bren Borochok
16º Eliceia Zubacz
17º Andreia Zubacz Kozar
18º Adriane Mocelin
19º Ana Maria Schastai
20º Dianeia Lisboa Camargo
21º Michele Dalzotto Garcia
22º Tatiane Roman
23º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
24º Sirlene de Fátima Denck
25º Inês Malechi
26º Eliane Malechi
27º Luciana Bobek
28º Adelia Siombalo

Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
1º Edisley Andrea G. Dalazoana
2º Beatriz Pezzini
3º Ana Paula Kolitski Kos
4º Izabel Sloboda Wilhelm
5º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
6º Ilza Maria Mehret
7º Letícia G. da Silva Mendes
8º Silmara Chociai Tomachevski
9º Eliane Zubacz Verenka
10º Solange Schneider
11º Beatriz Pezzini
12º Terezinha Beatriz Pavlak
13º Sirineia Roman da Silva
14º Eliane Zubacz Verenka
15º Solange Schneider
16º Carla Adriele Dalzoto
17º Terezinha Chade Taras
18º Leondina Aparecida dos Santos
19º Larissa Teixeira
20º Maria Chaida
21º Maria Chaida

Escola Municipal Madre Josafata:
1º Margarida Lemek
2º Maria Eliane Soistak Iarenchuk
3º Zeli Slobodzian dos Santos
4º Mariana Lila Olszovy Blonski
5º Simone Krokocsz Pitlovanciv
6º Ana Kelly Chornobay
7º Teodosia Bobek
8º Neuza Teixeira
9º Vilmar Freitas de Meira
10º Daiane Ribeiro Mileski do Prado
11º Edicleia Domareski

12º Joselha Marilei Chopek Chanhuka
13º Eliane Zubacz Kotula
14º Izabel Sloboda Wilhelm
15º Katiuska Aparecida Côrtes
16º Maria Eliane Bardal Graniska
17º Luciana Bobek
18º Aline Pontarolo Heinen
19º Francieli Maria Beraldo dos Santos
20º Analiese Felema

Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
1º Cleide Maria Chagas Vaz
2º Angela Galvão Walenga
3º Veridiane Maranhuk Placedino
4º Claudia Aparecida Voitovicz
5º Claudia Mara de Souza

6º Silmara Chociai Tomachevski
7º Elisete Schneider
8º Ilza Maria Mehret
9º Elaine Cristina de Oliveira
10º Nelita Galvão
11º Nara Daiane Seixas Silva
12º Julie Graziele Prox

Escola Municipal Bitu-Mirim:
1º Elisete Schneider
2º Carmem Andrea Krebs
3º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
4º Marlene Kruk Bobek
5º Tatiane da Silva Borges

CMEI Nossa Senhora Aparecida
1º Emili Kromp
2º Simone Kocioreczko
3º Sandra Mara Jarski
4º Adelia Siombalo
5º Edicleia Dambroski
6º Marli Ienke
7º Rosana Aparecida da Silva Stadler
8º Regiane Martins Pidleski

Ivaí, 28 de Outubro de 2019.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:E1AC5621

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a urgência e transitória necessidade e os termos do art.32 da Lei Municipal nº 914/2009, e o disposto na Portaria 180/2012, torna público o presente edital e as normas que regulamentam a realização do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, para o ano letivo de 2020.

1. Do Público Alvo.

1.1- Poderão solicitar ampliação de carga horária suplementar os professores efetivos com compatibilidade de horário, lotados nas escolas municipais que:
a) estiverem no efetivo exercício da função;
b) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
c) possuam compatibilidade de horário com a carga horária suplementar oferecida.
d) não tenha desistido da vaga para o ano letivo de 2019, por conta própria;

2. Do requerimento de ampliação de carga horária em regime suplementar.

2.1- O requerimento deverá ser formulado perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 nos dias 04 a 14 de Novembro de 2019.
2.2- No ato do requerimento o candidato deverá entregar envelope fechado contendo:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Diploma de conclusão de curso ou histórico escolar com as disciplinas cursadas até o momento;
- Certificados de conclusão de Pós-Graduação na modalidade Especialização;

3. Da classificação
Para classificação será considerado.
3.1- Maior grau de escolaridade.
3.2- Tempo de serviço desempenhado na Rede Municipal de Ensino.
3.3- Idade.
Parágrafo Único – A relação dos classificados será fixada em edital à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no dia 18 de Novembro de 2019.

4. Do recurso com relação à lista de classificação:

4.1- O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do dia 19 de Novembro de 2019.
4.2- A resposta do recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
4.3- A homologação do edital com a relação dos classificados será feita no dia 20 de Novembro de 2019.

5. Das vagas

5.1- As vagas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade das escolas.
5.2- Havendo incompatibilidade de horário, o professor perderá a vaga, pois não haverá remanejamento de horário.

6. Da escolha de vagas:

6.1- A escolha de vagas será realizada em 19/12/2019 às 13:00 horas na Escola Municipal Cristo Rei.

7. Das disposições gerais:

7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2- Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos apresentados.
7.3- A inexatidão dos documentos ou qualquer irregularidade desclassificam os interessados.
7.4- Os atos decorrentes serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.5- O presente processo seletivo é temporário e sua validade é até o último dia letivo de 2020.
7.6- O candidato (a) que recusar a vaga vai para o fim da fila.

Ivaí, 28 de Outubro de 2019.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:D5B1A021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/2019 - LICENÇA ESPECIAL

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n° 517/97 abre edital para licença especial de 30 (trinta) dias para os professores da rede municipal de ensino.

1. DOS PRÉ REQUISITOS CONFORME ART. 78:

1.1 Poderá se inscrever (o) a professor (a) estável que durante 05 (cinco) anos consecutivos não se afastou dos exercícios de suas funções.
1.2 A licença será de no máximo 30 (trinta) dias/anual.
1.3 Não será concedida licença especial ao professor que estiver exercendo cargo em comissão.
1.4 Professores com 02 (dois) concursos deverão obedecer ao critério (05 anos consecutivos) em cada concurso, ou seja, a licença será atribuída a cada concurso de 20 (vinte) horas semanais.
1.5 Professor com jornada suplementar não poderá usufruir da licença.

1.6 O período será de acordo com a disponibilidade da secretaria, segundo a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 18/11/2019 a 29/11/2019 na Secretaria Municipal de Educação mediante requerimento preenchido e assinado.
2.2 O modelo de requerimento segue em anexo a este edital.
2.3 O resultado de classificação será disponibilizado no dia 02/12/2019.

3. CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Menor número de licenças usufruídas.
3.2 Maior tempo de serviço.
3.3 Maior Idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento.
4.2 Será concedida apenas 01 (uma) licença por vez, a cada mês.

Ivaí, 28 de Outubro de 2019.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:30F06EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA, CNPJ 03.570.635/0001-12.

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 2.729,00 (dois mil setecentos e vinte e nove reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:866BE312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MECÂNICA INDUSTRIAL MONCZAK LTDA – ME, CNPJ 20.772.088/0001-77.

DOMICÍLIO: Rua Rocha Pombo, nº 241, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de torno e solda e confecção de mangueiras visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 95.607,00 (noventa e cinco mil seiscentos e sete reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0FE38A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 279.2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 279/2019.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano localizado à Rua Travessa nº5, esquina com Avenida dos Trabalhadores, Vila Caroline, de propriedade do **Município de Mallet**, registrado sob a **matrícula nº 12.970** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:
a) GLEBA A DESMEMBRAR: Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 518.891,256 m** e **N= 7.138.906,494 m**, situado na esquina da **Avenida dos Trabalhadores** com a **Travessa n°5**; deste, segue pelo alinhamento predial da **Avenida dos Trabalhadores**, com o azimute de **20°05'24"** e a distância de **35,87 m** até o marco '**1**' (**E=518.903,578 m** e **N=7.138.940,182 m**); deste, segue confrontando com **Município de Mallet**, **Parte da Matrícula n. 3.102 – Área de Preservação Permanente**, CNS: 08.570-4, com os seguintes azimutes e distâncias: **116°36'56"** e **26,02 m** até o marco '**2**' (**E=518.926,839 m** e **N=7.138.928,527 m**); **115°46'32"** e **18,71 m** até o marco '**3**' (**E=518.943,683 m** e **N=7.138.920,392 m**); **122°03'57"** e **11,35 m** até o marco '**4**' (**E=518.953,305 m** e **N=7.138.914,365 m**); **113°34'57"** e **11,23 m** até o marco '**5**' (**E=518.963,597 m** e **N=7.138.909,872 m**); **152°06'38"** e **13,37 m** até o marco '**6**' (**E=518.969,851 m** e **N=7.138.898,055 m**); **148°01'49"** e **27,05 m** até o marco '**7**' (**E=518.984,171 m** e **N=7.138.875,111 m**); **148°57'33"** e **12,50 m** até o marco '**8**' (**E=518.990,615 m** e **N=7.138.864,403 m**);

144°06'22" e **14,61 m** até o marco '**9**' (**E=518.999,182 m** e **N=7.138.852,567 m**); **145°00'04"** e **16,25 m** até o marco '**10**' (**E=519.008,504 m e N=7.138.839,252 m**); **161°02'51"** e **12,32 m** até o marco '**11**' (**E=519.012,506 m** e **N=7.138.827,599 m**); **180°00'00"** e **12,36 m** até o marco '**12**' (**E=519.012,506 m** e **N=7.138.815,236 m**); **179°29'35"** e **1,06 m** até o marco '**13**' (**E=519.012,515 m** e **N=7.138.814,171 m**), situado no alinhamento predial da **Travessa n° 5**; deste, segue pelo alinhamento predial da **Travessa n° 5** com os seguintes azimutes e distâncias: **307°25'18"** e **68,95 m** até o marco '**14**' (**E=518.957,755 m** e **N=7.138.856,071 m); 307°02'59"** e **13,93 m** até o marco '**15**' (**E=518.946,641 m** e **N=7.138.864,461 m**); **307°11'45"** e **69,53 m** até o marco '**0=PP**' (**E=518.891,256 m** e **N=7.138.906,494 m**); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.100,00 m². (cinco mil e cem metros quadrados).

LOTES DESMEMBRADOS:

b) Fração A: Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 518.896,409 m** e **N= 7.138.920,581 m**, situado na **Avenida dos Trabalhadores**, à **15,0 m** da esquina da com a **Travessa n° 5**; deste, segue pelo alinhamento predial da **Avenida dos Trabalhadores**, com o azimute de **20°05'24"** e a distância de **20,87 m** até o marco '**1**' (**E=518.903,578 m** e **N=7.138.940,182 m**); deste, segue confrontando com **Município de Mallet**, **Parte da Matrícula n. 3.102** – **Área de Preservação Permanente**, CNS: 08.570-4, com os seguintes azimutes e distâncias: **116°36'56"** e **26,02 m** até o marco '**2**' (**E=518.926,839 m** e **N=7.138.928,527 m**); **115°46'32"** e **18,71 m** até o marco '**3**' (**E=518.943,683 m** e **N=7.138.920,392 m**); **122°03'57"** e **11,35 m** até o marco '**4**' (**E=518.953,305 m** e **N=7.138.914,365 m**); **113°34'57"** e **11,23 m** até o marco '**5**' (**E=518.963,597 m** e **N=7.138.909,872 m**); **152°06'38"** e **13,37 m** até o marco '**6**' (**E=518.969,851 m** e **N=7.138.898,055 m**); **148°01'49"** e **27,05 m** até o marco '**7**' (**E=518.984,171 m** e **N=7.138.875,111 m**); **148°57'33"** e **12,50 m** até o marco '**8**' (**E=518.990,615 m** e **N=7.138.864,403 m**); **144°06'22"** e **14,61 m** até o marco '**9**' (**E=518.999,182 m** e **N=7.138.852,567 m**); **145°00'04"** e **16,25 m** até o marco '**10**' (**E=519.008,504 m** e **N=7.138.839,252 m**); **161°02'51"** e **12,32 m** até o marco '**11**' (**E=519.012,506 m** e **N=7.138.827,599 m**); **180°00'00"** e **12,36 m** até o marco '**12**' (**E=519.012,506 m** e **N=7.138.815,236 m**); **179°29'35"** e **1,06 m** até o marco '**13**' (**E=519.012,515 m** e **N=7.138.814,171 m**), situado no alinhamento predial da **Travessa n° 5**; deste, segue pelo alinhamento predial da **Travessa n° 5** com os seguintes azimutes e distâncias: **307°25'18"** e **68,95 m** até o marco '**14**' (**E=518.957,755 m** e **N=7.138.856,071 m**); **307°02'59"** e **13,93 m** até o marco '**15**' (**E=518.946,641 m** e **N=7.138.864,461 m**); deste, segue com o azimute de **307°11'45"** e a distância de **44,53 m** até o marco '**16**' (**E=518.911,171 m** e **N=7.138.891,380 m**); deste, segue confrontando com a **Fração B**, com os seguintes azimutes e distâncias: **20°05'24"** e **15,00 m** até o marco '**17**' (**E=518.916,323 m e N=7.138.905,468 m**); **307°11'45"** e **25,00 m** até o marco **'0=PP'** (**E=518.896,409 m** e **N=7.138.920,581 m**); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.741,59 m² (quatro mil setecentos e quarenta e um metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).

c) Fração B: Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 518.891,256 m** e **N= 7.138.906,494 m**, situado na esquina da **Avenida dos Trabalhadores** com a **Travessa n° 5**; deste, segue pelo alinhamento predial da **Avenida dos Trabalhadores**, com o azimute de **20°05'24"** e a distância de **15,00 m** até o marco '**1**' (**E=518.896,409 m** e **N=7.138.920,581 m**); deste, segue confrontando com a **Fração A** com os seguintes azimutes e distâncias: **127°11'45"** e **25,00 m** até o marco '**2**' (**E=518.916,323 m** e **N=7.138.905,468 m**); **200°05'24"** e **15,00 m** até o marco '**3**' (**E=518.911,171 m** e **N=7.138.891,380 m**), situado no alinhamento predial da **Travessa n° 5**; deste, segue pelo alinhamento predial da **Travessa n° 5**, com o azimute de **307°11'45"** e a distância de **25,00 m** até o marco **'0=PP'** (**E=518.891,256 m** e **N=7.138.906,494 m**); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 358,41 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, na modalidade desdobro que resulta em uma nova área desmembrada e uma área remanescente, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **Fração A** (remanescente) com área de **4.741,59 m²** (quatro mil setecentos e quarenta e um metros e cinquenta e nove decímetros quadrados); **Fração B** com área de **358,41 m²** (trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Gilson Marcelo Serafini**, Engenheiro Ambiental, CREA PR-130433/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **1720194098781**.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 28 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CB1E59B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 879 PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 878

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Que em virtude do Decreto nº 13.233 de 24/10/2019, que Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, determinar que no dia 01 de novembro de 2019, não haverá expediente, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, em decorrência das Comemorações do Dia do Funcionário Público.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:426F5131

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 880 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 880

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 1.099,08 (um mil e noventa e nove reais e oito centavos), à servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no Curso Nova Previdência – Aplicabilidade ao Município, no período de 19 a 22 de novembro de 2019, em Curitiba/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 1.099,08 (um mil e noventa e nove reais e oito centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:19191821

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 881 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 881

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 1.099,08 (um mil e noventa e nove reais e oito centavos), ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no **1º Simpósio de Direito e Democracia**, no período de 06 a 08 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Marcos Ribas	897.264.809-49	R$ 1.099,08 (um mil e noventa e nove reais e oito centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5CBDAD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16996/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de premiação que serão entregues aos alunos que participarão do concurso redação do programa "PROERD", através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 24 de outubro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903100000. Fonte: 1026. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS. **Empresa vencedora:** ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.452.336/0001-46 com o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6929E653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16996/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de premiação que serão entregues aos alunos que participarão do concurso redação do programa "PROERD", através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333903100000

Empresa vencedora: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.452.336/0001-46 com o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Publique-se.

28 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:22C4C107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16996/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de premiação que serão entregues aos alunos que participarão do concurso redação do programa "PROERD", através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 04.452.336/0001-46 com o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). O pagamento será efetuado 15 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação das certidões.

Publique-se.

28 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:726C1D50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.240 DE 28/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 454.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
330 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 304.000,00

Total Suplementação: R$ 454.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte: 507 R$ 411.994,23

Total da Receita: R$ 411.994,23

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R$ 42.005,77

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A808F66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.241 DE 28/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 183,51.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183,51 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
43 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 183,51

Total Suplementação: R$ 183,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.122.0005.2.019. Apoio aos Conselhos Municipais
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 183,51

Total Redução: R$ 183,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0037624F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.242 DE 28/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 550,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
556 - 3.3.90.39.00.00 163 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 550,00
Total Suplementação: R$ 550,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 163 R$ 550,00

Total da Receita: R$ 550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0CDB2ED

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.243 DE 28/10/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - SAÚDE*, Decreto n.º 12.983, de 05 de julho de 2019, com as alterações decorrentes do Decreto n.º 13.086, de 10 de setembro de 2019, realizado pela comissão especialmente designada, destinado à seleção pública dos empregos públicos conforme Edital n.º 001/2019, de 16 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B723BBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS DE UVA DE PALMEIRA/PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. ELIEZER BORCOSKI,** portadora do **RG n° 5.914.370-0 SESP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS DE UVA DE PALMEIRA/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.566.726/0001-38**, neste ato representada pelo **Sr. Altair Rupel**, portador do **R.G nº: 4.041.402-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº: 636.049.579-15**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 16831/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de Outubro de 2019 até a data de 14 de Outubro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 28 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF nº: 841.481.799-87
Decreto Municipal nº 12.807/2019
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Associação Dos Produtos de Uva de Palmeira/PR
CNPJ nº: 13.566.726/0001-38
ALTAIR RUPEL
CPF nº: 636.049.579-15
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7636F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.115 DE 28/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 17.415/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA, matricula 500066, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/10/2019, encerrando em 10/01/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CA731043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 57 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	SIMONE SILVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Contadora.	
Contrato	Folha do Litoral News Ltda	Vigência: 12 meses

Objeto:	Contratação da empresa especializada para publicações em jornal de circulação Municipal, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná –CAGEPAR, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2019, com duração de 12(doze) meses.
Valor:	R$ 13.875,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contato deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representa-lo na execução do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I – conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II – examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III – emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contrato, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV – levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V – efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

VI – confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII – emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017 – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII – registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de matérias entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor- Geral;

IX – apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher às assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

XI – Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta portariaentra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 24 de outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:0C7042DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019. PROCESSO Nº 183/2019.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2019, Processo n.º 183/2019, em 19 de Agosto de 2019, objetivando a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal; CONSIDERANDO o memorando n.º 224/2019, protocolado sob nº 408.613/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Planejamento de Contratações, o qual solicita anulação do item 278 alegando que o descritivo informado está incorreto; CONSIDERANDO que o referido item se refere a cota exclusiva de participação para microempresa e empresa de pequeno porte, referente a cota de até 25% da quantidade do item, e que o item de cota exclusiva para ME/EPP deve se referir ao mesmo produto/descritivo da cota de ampla participação; CONSIDERANDO que no ato da verificação das propostas de preços e documentos de habilitação; verificou-se que a proponente HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.094.574/0001-09 foi arrematante dos itens 278 e 288, que se referem a cota exclusiva MPE e cota de ampla participação do mesmo produto, e que a mesma comprovou o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; CONSIDERANDO que a preferência de contratação de empresa MPE, estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, não restará por prejudicada, uma vez que a cota de ampla participação de empresas em geral foi arrematada por empresa MPE; CONSIDERANDO o princípio da economicidade e do não prejuízo ao erário, optou-se pela anulação somente o item 278 (cota exclusiva para MPE), que se refere ao item com o descritivo divergente; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; DECIDE: Pela anulação do item *278 - Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanho extra grande, composta de fibra de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, filme de polietileno e polipropileno. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480 de 1990 do MS ou legislação atual. Pacote com no mínimo 06 unidades. (cota até 25%, preferência MPE).*

Pato Branco, 14 de Outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI.
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D3DC067F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONTRATO Nº 188/2019 GP. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Pelo presente Termo, de um lado o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ***Augustinho Zucchi***, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, denominado como ***CONTRATANTE***, e de outro lado ***ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05**, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, nº 67, Centro, CEP 85.505.010, Pato Branco - PR, neste ato representada por ***João Petry***, portador do **RG 1.264.306 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **299.595.519-20,** residente e domiciliado na Rua Tapir, nº 1447, Centro, CEP 85.504-420, em Pato Branco – PR, como **CONTRATADO**, tem certo e ajustado o Contrato de Prestação de Serviços n° 188/2019, oriundo do ***Chamamento Público nº 01/2019***, ***Inexigibilidade de Licitação nº 52/2019, Processo nº 187/2019***, que tem por objeto a prestação ***Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar***, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.
Da Retificação: Serve a presente para corrigir ***a Dotação Orçamentária*** da Cláusula Sexta conforme quadro descritivo abaixo, do ***Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2019 GP.,*** que passa a vigorar da seguinte forma:

Fonte	Desdobramento	Despesa
1494	7403	7605
494	2306	4157
303	2304	4158
351	2305	4258

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:312C7A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONTRATO Nº 189/2019 GP. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Pelo presente Termo, de um lado o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ***Augustinho Zucchi***, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, denominado como ***CONTRATANTE***, e de outro lado e ***Instituto Policlínica P.B.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.651.010/0001-76**, com sede na Rua Pedro Ramies de Mello, nº 361, Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco - PR, neste ato representada por ***Waldemar Gava***, portador do **RG 336.690/SSP-PR**, inscrito no **CPF sob nº 015.916.499-00,** residente e domiciliado na Rua Itapuã nº 1466, CEP 85.504-368, em Pato Branco – PR, como **CONTRATADO**, tem certo e ajustado o Contrato de Prestação de Serviços n° 188/2019, oriundo do ***Chamamento Público nº 04/2018***, ***Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019, Processo nº 211/2019***, que tem por objeto a prestação ***Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar***, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou

usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.
Da Retificação: Serve a presente para corrigir ***a Dotação Orçamentária*** da Cláusula Sexta, conforme quadro descritivo abaixo, do ***Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2019 GP.,*** que passa a vigorar da seguinte forma:

Fonte	Desdobramento	Despesa
1494	7403	7605
494	2306	4157
303	2304	4158
351	2305	4258

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3302C78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019 PROCESSO N.º 191/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trailer semi reboque, cor básica branca, (trailer veterinário) "castramóvel", que será utilizado no Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município, com recursos repassados ao Fundo Nacional de Saúde Municipal, em atendimento a Portaria do Ministério da Saúde n.º 4.123/2017. Considerando que nenhuma das propostas apresentadas no pregão em epígrafe atendeu as exigências dispostas em edital, o processo licitatório será considerado FRACASSADO.

Pato Branco, 28 de Outubro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:377D912B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 10/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 10/2019.GP. Dispensa nº 05/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Vilson Paloschi. OBJETO: A aquisição de ração extrusada para a alimentação de peixes de espécies nativas existentes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa - Alvorecer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, I, b, e diante da solicitação e justificativa levada a termo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do protocolo administrativo nº 409109/2019, fica acrescido ao contrato 25% da quantidade inicialmente prevista, passando o valor total do contrato de R$ 12.456,00 para R$ 15.570,00. Da Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 1963 - Desdobramento 11063 com o valor de R$ 3.114,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VILSON PALOSCHI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:768BC4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 87/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 87/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção em setor de direção hidráulica, bomba, comando e pistão hidráulico, unidade e bomba injetora, radiador, volante do motor, além de serviços de chapeação, funilaria e pintura, manutenção em para-choque, farol e grade de plástico, recuperação/reforma de caçamba e compactador de resíduos sólidos e aplicação de película de vidro em veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), além de serviços de solda e torno em peças diversas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: Dutra Munk Máquinas e Equipamentos Hidráulicos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 19.634.778/0001-80, com o valor total estimado de R$ 69.600,00; Furgões Paraná Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.822.584/0001-92, com o valor total estimado de R$ 272.050,00; Marcos Tadeu Dal Jovem - ME, inscrita no CNPJ nº 29.828.077/0001-36, com o valor total estimado de R$ 92.250,00 e a empresa Master Produtos e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.924.244/0001-87, com o valor total estimado de R$ 371.500,00.

Pato Branco, 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4FC7D6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 417 A 420. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico nº 87/2019, Processo nº 239/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção em setor de direção hidráulica, bomba, comando e pistão hidráulico, unidade e bomba injetora, radiador, volante do motor, além de serviços de chapeação, funilaria e pintura, manutenção em para-choque, farol e grade de plástico, recuperação/reforma de caçamba e compactador de resíduos sólidos e aplicação de película de vidro em veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), além de serviços de solda e torno em peças diversas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: Após a entrega do veículo e/ou máquina, bem como de todas as peças necessárias para a execução dos serviços (apenas para os itens 24 a 29), que ficará sob responsabilidade da Contratante, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, a Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso de execução dos serviços. Os serviços deverão ser executados no endereço físico da Contratada, que deverá dispor de oficina montada no perímetro urbano do Município de Pato Branco ou em municípios que façam divisa com o Município de Pato Branco, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos

serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos necessários. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil, após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida da execução do serviço e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 417/2019, Partes: Município de Pato Branco e Dutra Munk Máquinas e Equipamentos Hidráulicos Eireli - ME, com o valor de R$ 69.600,00; Ata de Registro de Preço nº 418/2019, Partes: Município de Pato Branco e Furgões Paraná Ltda - EPP, com o valor de R$ 272.050,00; Ata de Registro de Preço nº 419/2019, Partes: Município de Pato Branco e Marcos Tadeu Dal Jovem - ME, com o valor de R$ 92.250,00; Ata de Registro de Preço nº 420/2019, Partes: Município de Pato Branco e Master Produtos e Serviços Ltda - ME, com o valor de R$ 371.500,00.

Pato Branco, 28 de outubro do ano de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F8ACE6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 59/2019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.270 que decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 28 de Outubro de 2019 – Dia do Servidor Público, CONSIDERANDO o feriado municipal comemorado no dia 4 de novembro, conforme Lei nº 17/1964, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 1º de novembro de 2019, com retorno no dia 5 de novembro do corrente ano.
Art. 2º Haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 28 de outubro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3CAA4F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 1.259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

"Decreta situação de emergência no Município de Quitandinha em razão de desastre natural pela ocorrência de chuva de granizo que causou prejuízos de grande monta em todo território municipal"

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, amparada no artigo 8º, VI da Lei Federal nº. 12.608/2012 e, no uso das atribuições legais do cargo, diante da constatação realizada pela Defesa Civil da ocorrência de tempestade de granizo que assolou o Município de Quitandinha em quase todo o seu território no dia 25 de outubro de 2019, causando prejuízos incalculáveis a residências e outros estabelecimentos além de muitos danos a agricultura local e, diante disso, para que se possa atender a população afetada com maior agilidade através de aquisição de bens e serviços pelo Poder Publico Municipal, decide decretar estado de emergência neste Município.

DECRETA

Art. 1°Fica reconhecido Estado De Emergência no Município de Quitandinha em virtude da ocorrência de chuva de granizo em grande proporção no dia 25 de outubro de 2019, perdurando os efeitos deste decreto até a data de 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado este prazo em caso novas tempestades.

Art. 2° Fica autorizada na vigência deste decreto a concessão de bens e serviços, através do uso de toda infra estrutura do Poder Executivo Municipal (Prédios Públicos, Maquinas, materiais de construção, suprimentos e mão de obra) a ser utilizada em ações de mitigação dos danos e atendimento a população atingida.

Parágrafo Único. Para cumprimento desse artigo poderá ser aplicada, desde que de forma fundamentada, a regra excepcional do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para contratações e aquisições de serviços e bens essenciais quando eminente o risco a integridade física de pessoas ou prejuízos ao patrimônio público.

Art. 3º Determino a Defesa Civil Municipal para que promova levantamento detalhado das áreas atingidas identificando as pessoas que ali vivem e, para que estabeleça imediatamente plano de ação para atendimento das vitimas podendo, para isto, utilizar-se de equipamentos públicos e pessoal, bem como, requisitar apoio de outros órgãos públicos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em qualquer meio de comunicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2019.

Quitandinha 26 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8264650E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 164

DECRETO Nº 164/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido partir de 09/10/2019 a Sr.ª KAROLINE SILVEIRA GOULART inscrita no RG: 9.440.892-0 e CPF: 065.277.399-07, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3051E5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 167

DECRETO Nº 167/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01/10/2019 o Sr. LUCAS PALERMO PACHECO, inscrito no RG: 11.190.741-9 e CPF: 097.096.139-10, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B1EB9431

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 168

DECRETO Nº 168/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02/10/2019 a Srª. TANIE MARTINS, inscrito no RG: 10.550.075-0 e CPF: 059.006.429-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:BE24F052

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 169

DECRETO Nº 169/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07/10/2019 a Srtª. DENISE FERREIRA CALDAS, inscrita no RG: 13.863.910-0 e CPF: 115.695.959-41, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, na modalidade de emprego público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1C328F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 170

DECRETO Nº 170/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 07/10/2019 o Sr. DOUGLAS FEDEX LARA, inscrito no RG: 10.774.548-3 e CPF: 112.885.249-78, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, na modalidade de emprego público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:74695A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO 067/2019

CANCELAMENTO
Referência: PROCESSO 107/2019 – PREGÃO Nº 067/2019

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO"**

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu-Pr, no uso das suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal 8.666/9, Lei 10.520/2002, bem como:
Considerando Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) Nº 13239 do Tribunal do Contas do Estado do Paraná.

DECIDE.

Temos como norte o Princípio da Legalidade, o interesse da Administração e a conveniência administrativa, CANCELAR o certame licitatório Objeto Pregão Presencial nº 067/2019**,** a comissão de impressa irá avaliar o certame e assim corrigia-las as falhas apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná e assim designar um novo processo licitatório.

Publique-se.

Reserva do Iguaçu 28 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:A7B8F579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 562/2019

Exercício: 2019
Lei nº 562/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 70.000,00 (setenta mil reais)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.2043.6.004.		CONSELHO TUTELAR	
517 - 4.4.90.52.00.00	2045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:2.4.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 2045	70.000,00
Total da Receita:		70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F0288E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 564-2019

LEI 564/2019

SUMULA: Dispõe Sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para Estudantes de curso superior e curso técnico e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROMA-TRANS, com finalidade de concessão de transferência de recursos pela Administração Pública Municipal de Rio Branco do Ivaí para estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenha por objetivo o deslocamento deste município para as instituições de ensino localizados em outros Municípios.
Art. 2º O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROMA-TRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, INEP, ou Secretária estadual de Educação.
Art. 3º O valor do Auxílio-Transporte a ser concedido a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e de curso técnico, será definido em decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.
§ 1º O valor do Auxílio-Transporte será calculado com base no numero de estudantes cadastrados no programa, considerando-se a quantidade de dias aulas semanais e a proporcionalidade da distância da instituição de ensino e a sede do Município de Rio Branco do Ivaí.
Art. 4º O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Rio Branco do Ivaí, durante o período de aulas, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:
I – Possuir domicílio civil e eleitoral no Município de Rio Branco do Ivaí há, no mínimo, 02(dois) anos;
II – Estar devidamente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial de nível superior em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento em estabelecimento de ensino fora do Município de Rio Branco do Ivaí
III – ter renda individual familiar não superior a 03(três) salários mínimos mensais e não ter recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.
O estudante não possuindo, comprovação de renda individual, deverá comprovar renda familiar não superior a 06(seis) salários mínimos mensais e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.
§ 1º o Candidato ao beneficio deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede da Secretária Municipal de Educação.
I – Devem ser anexadas à Ficha de inscrição pra comprovação do preenchimento dos requisitos, os seguintes documentos, em original ou cópia ou cópia autenticada, acompanhado de cópias simples.

• Documento de Identificação e CPF;
• Cópia de comprovante de residência (energia elétrica, água,)
• Em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento
• Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Art. 5º Não farão jus ao Auxílio-Transporte:
I – Os estudantes de pós-graduação, mestrado e doutorado;
II – Estudantes que não preencherem os requisitos impostos por esta lei;
Art. 6º A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela Auxílio-Transporte de que trata esta Lei deverá ser realizada por uma Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio-Transporte, constituída pelo diretor/secretário de educação, 01(um) membro da secretária de Assistência social, 01(um) servidor indicado pelo chefe do poder executivo, 02(dois) membros indicado pelo Conselho de Educação.
§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:
I – Receber as inscrições dos candidatos;
II – Selecionar os candidatos;
III – elaborar a lista dos candidatos classificados; e
IV – Realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

§ 2º das decisões proferidas pela referida comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03(três) dias, após a publicação do ato, que deverá decidir de forma terminativa no prazo não superior a 15(quinze) dias.
Art. 7º Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação para as devidas providencias.
§ 1º As inscrições para concorrer ao Auxílio-Transporte serão efetuadas semestralmente, em época própria, conforme edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos alunos, entre outras disposições.
§ 2º nenhum interessado tem direito garantido ao PROMA-TRANS, ficando a concessão de benefício, condicionado à existência de recursos financeiros e ao preenchimento dos requisitos desta Lei.
Art. 8º Após a concessão do Auxílio-Transporte, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:
I – Comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com frequência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);
II – Comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Rio Branco do Ivaí;
III – comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e seu familiar;
IV – Comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação de boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior a que o requerente está matriculado.
Art. 9º O Auxílio- Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos;
I – Repasse do benefício para terceiros;
II – O beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou ser for ultrapassado o teto de renda estabelecido na presente Lei;
III – quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;
IV – Ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do beneficiário;
V – O beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75%
VI – O beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;
VII – mudança de residência para outro Município;
VIII – deixar de cumprir quaisquer dos requisitos disposto nesta Lei.
§ 1º sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas individualmente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.
§ 2º o município poderá suspender a qualquer tempo a concessão do Auxílio-Transporte, em caso de relevante interesse público.
Art. 10 as despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município.
Art. 11 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender à despesa decorrente da presente lei, somente mediante a autorização legislativa.
Art. 12 O chefe do Poder Executivo expedirá os atos que ser fizerem necessários à regulamentação da presente lei, incluindo o Decreto previsto no artigo 3º desta lei.
Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:B61914B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 183/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°183/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMAN					CPF: 853.584.019-20	
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE					Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS E HOSPITAL MADALENA SOFIA						
Saída: 29/10/2019					Chegada: 29/10/2019	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL DAS CLINICAS E HOSPITAL MADALENA SOFIA						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:72084E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 133/2019

DECRETO Nº 133/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a vigência do mandato do Conselho do FUNDEB contidas no que dispõe as Leis Municipais nº 237/07, 322/209 e 508/2017

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2019 a 01/10/2021, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Adriane Garcia de Jesus
RG.: 12.944.559-4
CPF.: 092.852.659-36

Suplente: Maikon Anterildo Rocha
RG.: 10.648.237-3
CPF.: 093.074.819-03

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luana Braun de Souza
RG.: 13.282.542.4

CPF.: 041.414.019-27

Suplente: Liliane Teider
RG.: 8.815.113-5
CPF.: 049.573.249-48

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Valmir Schumueller
RG.: 10.625.171-9
CPF.: 046.070.389-70

Suplente: Jessica Negri dos Santos
RG.: 10.652.171-9
CPF.: 092.224.019-13

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Rosangela Veloso
RG.: 8.171.090-2
CPF.: 032.136.779-06

Suplente: Carmen Julia do Nascimento Veloso
RG.: 4.611.273-3
CPF.: 015.373.329-29

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Jesiel Desplanches
RG.: 5.651.367-1
CPF.: 822.546.649-72

Suplente: Gilmar Carlos Zampiva
RG.: 6.505.240-7
CPF.: 916.354.899-20

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Edson Rufoni de Oliveira
RG.: 7.103.607-3
CPF.: 024.767.599-70

Suplente: Marili Barbosa de Almeida
RG.: 6.211.383-3
CPF.: 027.192.989-80

Titular: Joselaine Cavalheiro
RG.: 9.279.503-9
CPF.: 043.653.179-89

Suplente: Janaina Poleis Monteiro
RG.: **9**.778.666-6
CPF.: 061.046.189-36

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Helena da Luz
RG.: 9.322.023-4
CPF.: 076.276.519-48

Suplente: Sebastião de Lara
RG.: 4.839.061-4
CPF.: 530.565.239-15

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Bruna Micaeli Borocosques
RG.: 13.636.465-0
CPF.: 123.201.979-82

Suplente: Leandro Bissoloti Barbosa
RG.: 10.470.485-9
CPF.: 087.936.289-86

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joelma Carneiro Pontes
RG.: 6.408.723-1
CPF.: 977.568.909-06

Suplente: Nando Ferreira das Neves
RG.: 12.781.579-8
CPF.: 096.391.589-41

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valeria Aparecida Rodrigues
RG.: 10.101.222-0
CPF.: 065.123.579-06

Suplente: Anderson Rimovicks
RG.: 12.744.254-1
CPF.: 081.311.519-13

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 169/2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 27 de Setembro 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:26C4126E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 019/2019

Dispõe sobre a data de Capacitação local e horário para os Conselheiros Tutelares eleitos do Município de Rio Branco do Sul para Gestão 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° publicar a data para a Capacitação dos novos conselheiros Tutelares que será nos dias 05 e 06 de novembro na Escola Municipal Octavio Furquim, com inicio as 08: horas e termino as 17:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de outubro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4846B857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.377/2019.

Súmula: "Exonera detentor municipal de cargo efetivo, e dá outras providências. "

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, conforme protolo n° 3150/2019, que partir de 10 de outubro 2019 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Sergio Alberto Gonçalves Pereira	934.522-1 PR	Advogado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2019, Edição 1871, com o Código Identificador C31AC00F, saiu com o cargo errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8167C8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a comemoração do dia do Servidor Público, dia 28 de outubro, para o dia 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar Ponto Facultativo o dia 1º de novembro de 2019, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 04 de novembro de 2019 (segunda-feira).

Art. 3º As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:00B4EF5A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 021/2019

Dispensa por Limite nº 021/2019 Processo 023/2019

OBJETO: Passagens aéreas Curitiba- Foz do Iguaçú-Curitiba

PROPONENTE: Rio Negro Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob nº 19.126.050/0001-48, com sede na Av. General Plínio Tourinho 2305, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 1.362,58 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.33.01.00 – Passagens para o País.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de outubro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:D654345E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 022/2019

Dispensa por Limite nº 022/2019 Processo 024/2019

OBJETO: Passagens aéreas Curitiba- Brasília-Curitiba

PROPONENTE: Rio Negro Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob nº 19.126.050/0001-48, com sede na Av. General Plinio Tourinho, 2305, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 2.986,05 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.33.01.00 – Passagens para o País.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de outubro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:17D59C42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 882/2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Gesiel da Rosa Schermak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2019 a 26/10/2019, para o servidor municipal ***Gesiel da Rosa***

Schermak, matrícula nº 2188-1/1, ocupante do cargo de "Guarda Parque", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2019.

Rio Negro, 24 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00AC917F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 898/2019

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 827, de 1º de outubro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 827, de 1º de outubro de 2019, que nomeia Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar 02 (dois) profissionais Médicos Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender emergencialmente junto à Estratégia de Saúde da Família – ESF "Antônio Abdala José", no bairro Alto, neste município, que passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 2º ...
...
Membros

Luciane Maria Machado Lorenzi	CPF nº 005.200.159-83	Conselheiro Municipal de Saúde - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer – Rio Negro PR/Mafra-SC
Neila Aparecida Vila	CPF nº 030.451.499-36	Conselheiro Municipal de Saúde - Representante dos Trabalhadores do SUS

..."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/10/2019.

Rio Negro, 25 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94667B15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 055/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 29 (vinte e nove) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB-20 horas

Inscrição	***Nome Candidato***	***Classificação***
	Convocados pelos Editais nº 032, de 05/09/2017, nº 006, de 09/03/2018, nº 012 de 15/06/2018, nº 006, de 1º/02/2019, nº 018 de 27/03/2019, nº 019 de 04/04/2019, nº 20 de 11/04/2019, nº 028, de 23/05/2019, nº 033 de 07/06/2019, nº 044, de 05/08/2019, nº 046, de 14/08/2019, nº 047, de 16/08/2019 e nº 050, de 03/10/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 14º e 15º lugares, assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º, 12º e 13º lugares assinaram Termo de Desistência.	1º à 15º
569326	***Elisabete Aparecida Miranda***	16º

Enfermeiro B

Inscrição	***Nome Candidato***	***Classificação***
	Convocados pelo Edital nº 009, de 18/03/2016 e nº 016, de 16/08/2018. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º à 3º
567167	***Naira Luty Sprotte***	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 28 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36E68687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019

OBJETO: Contratação de "Palestra Show Outubro Rosa", com o palestrante "Vilson Cechetti", renomado palestrante da região, através da pessoa jurídica que possui exclusividade em sua representação. INTERESSADO: Cintia Mara Jorner ME. CNPJ: 19.243.728/0001-72. JUSTIFICATIVA: Profissional escolhido por sua experiência em palestras shows, cujo diferencial está na metodologia aplicada, conquistando o público com sua fala assertiva e principalmente com a linguagem regional, também o incremento da palestra com a participação de sua equipe onde transforma o ambiente que além da informação traz música, show de luzes e envolvimento com a plateia, conforme amplamente divulgado pela região e também por depoimentos recebidos de quem já esteve presente em suas palestras. VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A2D393C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 Objeto: Este Pregão tem por objeto MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES. 1. Considerando a necessidade de

adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, REVOGA-SE o Pregão Presencial nº. 057/2019, em todos os seus termos. 2. Cientifiquem-se os interessados. 3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 28 de Outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1E129213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Um Rolo Compactador.
VALOR: R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 06.001.26.782.0023.2024.4490.52.00.00.00.
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FCFE0A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 061/2019– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 061/2019– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil colorido com estruturas e colunas em alumínio.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 13/11/2018 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 13/11/2018 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/11/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:02ABC2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PROCESSO Nº 774/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/11/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/11/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:891F1141

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 789/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES).**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41B31B17

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 791/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 232.142,85 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:69683D66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2019

Processo inexigibilidade nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA
CNPJ Nº 78.678.455/0001-58
Representante: MAURO WILLEMANN BONATTO
CPF nº 088.834.839-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIR JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0001400-90.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0A8CD28D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 83.575,50 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:74B8F6D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 70.624,80 (Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:207EC63C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRÉ SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças,

mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 45.417,36 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 23/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D3AF6DC1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.573/2019

DECRETO N.º 3.573/2019

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2019 (*Comemorações do Dia do Funcionário Público).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 198 da Lei nº 1.990/2009, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência, para o servidor público municipal e para a administração, em transferir para o dia 01 de novembro de 2019, as comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições publicas municipais no dia 01 de Novembro de 2019 (sexta-feira), em virtude as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Publico, em conformidade com o Art. 198 da Lei nº 1.990/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

Parágrafo Único: Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que deverá respeitar o calendário escolar, bem como em todas as escolas municipais e Centros de Educação Infantil.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.572/2019 este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BE1767E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 59/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 59/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MATHEUS ALVES COELHO ME	01.	R$ 722,00

São José da Boa Vista-Pr, 28 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C6C6600F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 76/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, objetivando a Aquisição de cadeiras de escritório para o Conselho Tutelar, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MATHEUS ALVES COELHO ME no valor total de R$ 722,00 (Setecentos e vinte dois reais).

São José da Boa Vista, 28 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:853D6770

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 60/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ODILA MARIA DE PAIVA MEI	01 a 06.	R$ 11.423,20

São José da Boa Vista-Pr, 28 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EDBE8D8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 77/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições e refrigerantes para as Secretarias Municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ODILA MARIA DE PAIVA MEI no valor total de R$ 11.423,20 (Onze mil quatrocentos e vinte três reais e vinte centavos).

São José da Boa Vista, 28 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0E87863C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 89/2019 - GABARITO PRELIMINAR

EDITAL nº 89/2019
(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, por meio de sua Comissão Fiscalizadora nomeada nos termos da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019 e Portaria nº 198/2019, com amparo no Edital nº 72/2019, **FAZ SABER** que:

I – Ficam divulgados na internet, nos sítios eletrônicos da Prefeitura e do IPPEC, os gabaritos preliminares das Provas Objetivas aplicadas no dia 27/10/2019 no âmbito do Concurso Público nº 01/2019 nos seguintes endereços: www.saojosedaboavista.pr.gov.br e http://ippec.org.br/concursos/concurso/38 .
II – Os recursos à prova objetiva poderão ser protocolados pelos candidatos através do sistema próprio de recursos no site do IPPEC até o dia 30/10/2019 devendo ser observado o item 11 do Edital nº 72/2019 , alterado pelo Edital nº 79/2019.

Publique-se.

São José da Boa Vista-PR; 28 de outubro de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Fiscalizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:AE795616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0169/2019 - PRORROGA LICENÇA À GESTANTE DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0169/2019
DATA: 28 de outubro de 2019

SÚMULA: Prorroga Licença à Gestante de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei 0590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias consecutivos a Licença à Gestante da servidora **VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:07048C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 154/2019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.620.970,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil novecentos e setenta reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor

17.010.10.000.0000.0.000. Saúde

17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral.

17.010.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo.

17.010.10.122.0001.2.200. Supervisionar e Administrar a Autarquia.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

1 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 45.000,00

2 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor

17.010.10.000.0000.0.000. Saúde

17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral.

17.010.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo.

17.010.10.122.0001.2.201. Ouvidoria.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

5 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.900,00

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO

18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa

18.010.10.000.0000.0.000. Saúde

18.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral.

18.010.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo.

18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa

18.010.10.122.0001.2.204. Manter os Serviços Administrativos.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

14 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

15 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.920,00

18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas

18.020.10.000.0000.0.000. Saúde

18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral

18.020.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo

18.020.10.122.0001.2.205. Realizar e Controlar Serviços de Pessoal.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

19 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.500,00

20 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

18.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimonio

18.030.10.000.0000.0.000. Saúde

18.030.10.122.0000.0.000. Administração Geral

18.030.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo

18.030.10.122.0001.2.207. Manter os Serviços de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

24 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.500,00

25 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.600,00

18.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Juridica

18.040.10.000.0000.0.000. Saúde

18.040.10.122.0000.0.000. Administração Geral

18.040.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo

18.040.10.122.0001.2.209. Manter os Serviços Jurídicos.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

29 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.800,00

30 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA

19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria

19.010.10.000.0000.0.000. Saúde

19.010.10.123.0000.0.000. Administração Financeira

19.010.10.123.0001.0.000. Apoio Administrativo

19.010.10.123.0001.2.210. Manter os Serviços Financeiros.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

33 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.800,00

34 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.225. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Próprios).

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

115 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.226. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Próprios).

3.0.00.00.00.00 011494 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 011494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 011494 APLICAÇÕES DIRETAS

116 - 3.1.90.11.00.00 011494 SALÁRIOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 120.500,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.226. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Próprios).

3.0.00.00.00.00 011494 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 011494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 011494 APLICAÇÕES DIRETAS

117 - 3.1.90.11.00.00 011494 SALÁRIOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.350,00

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.260. Assistencia Basica a população.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

125 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL 802.150,00

126 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 366.150,00

20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.000.0000.0.000. Saúde

20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.302.0002.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL).

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

143 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL 559.000,00

144 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 163.000,00

20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistencia Odontológica, Média e Alta Complexidade

20.040.10.000.0000.0.000. Saúde

20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.040.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.040.10.301.0002.2.238. Programa Saúde Bucal.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

186 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

3.0.00.00.00.00 011494 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 011494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 011494 APLICAÇÕES DIRETAS

185 - 3.1.90.11.00.00 011494 SALÁRIOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 56.000,00

20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistencia Odontológica, Média e Alta Complexidade

20.040.10.000.0000.0.000. Saúde

20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.040.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.040.10.301.0002.2.270. Assistencia Odontologica basica a população.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

188 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 88.500,00

20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias

20.050.10.000.0000.0.000. Saúde

20.050.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica

20.050.10.305.0003.0.000. Vigilância em Saúde

20.050.10.305.0003.2.240. Serviços de Epidemiologia.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

196 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.700,00

198 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.300,00

20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias

20.050.10.000.0000.0.000. Saúde

20.050.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica

20.050.10.305.0003.0.000. Vigilância em Saúde

20.050.10.305.0003.2.247. Serviços de Endemias.

3.0.00.00.00.00 011494 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 011494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 011494 APLICAÇÕES DIRETAS

209- 3.1.90.11.00.00 011494 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00

Total Suplementação: 2.620.970,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

02.030.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial

02.030.04.000.0000.0.000. Administração

02.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo

02.030.04.122.0001.2.014. Publicação e divulgação Instituicional do Municipio

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administração Geral

03.010.04.000.0000.0.000. Administração

03.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo

03.010.04.122.0001.2.016. Manutenção dos serviços da Secretaria Geral

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

40 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa

04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais

04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna

04.010.28.843.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro

04.010.28.843.0018.0.020. Pagamento de parcelamento de Pasep.

- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

56 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 80.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social

06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assis. Social

06.030.08.244.0011.2.050. Contribuir com centros terapeuticos

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

196 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 61.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente

06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social

06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente

06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos

06.040.08.243.0012.6.105. Contribuição a Entidades de atendimento a criança e adolescente

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

226 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 85.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários

07.020.26.000.0000.0.000. Transporte

07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura

07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

234 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários

07.020.26.000.0000.0.000. Transporte

07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura

07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

238 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 80.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana

07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura

07.050.15.452.0008.1.142. REforma e urbanização das praças

- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

471 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte

07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura

07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

269 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 374.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte

07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura

07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

270 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte

07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura

07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

272 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDICA 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte

07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura

07.060.15.451.0008.2.118. Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

273 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor

17.010.10.000.0000.0.000. Saúde

17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral.

17.010.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo.

17.010.10.122.0001.2.201. Ouvidoria.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

4 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.420,00

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA

19.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade

19.020.10.000.0000.0.000. Saúde

19.020.10.124.0000.0.000. Administração Financeira

19.020.10.124.0001.0.000. Apoio Administrativo

19.020.10.124.0001.2.211. Manter os Servios Contábeis.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

37 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.100,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa

20.010.10.000.0000.0.000. Saúde

20.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral

20.010.10.122.0001.0.000. Apoio Administrativo

20.010.10.122.0001.2.243. Serviço de Gestão Administrativa

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

41 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.500,00

42 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.900,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.221. Programa Médico da Família (Recursos Próprios).

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

106 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 189.900,00

107 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.222. Programa Médico da Família (Recursos Vinculados).

3.0.00.00.00.00 011494 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 011494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 011494 APLICAÇÕES DIRETAS

109 - 3.1.90.11.00.00 011494 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 323.850,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.225. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Próprios)

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

114 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 144.200,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade

20.040.10.000.0000.0.000. Saúde

20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.040.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.040.10.301.0002.2.270. Assistencia Odontologica basica a população.

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

187 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 184.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias

20.050.10.000.0000.0.000. Saúde

20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária

20.050.10.304.0003.0.000. Vigilância em Saúde

20.050.10.304.0003.2.247. Serviços de Endemias

3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS

208 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGE FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.000,00

210 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.100,00

Total Redução: 2.620.970,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC26D798

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 155/2019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 103.850,00 (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Basica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.260. Assistencia Basica a população.
3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS
125 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 103.850,00

Total Suplementação: 103.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro no valor de R$ 103.850,00, (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais), na fonte 303, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61868853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e na Súmula 473 do STF, RESOLVE ANULAR o PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 59/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV COM RECURSOS DO FGTS**. Os autos do processo foram recebidos por esta autoridade nesta data, para análise dos fatos procedimentais que norteiam o processo administrativo em comento.

CONSIDERANDO, portanto, o Relatório do Presidente da Comissão Permanente de Licitações acostado aos autos;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo/devendo anulá-lo administrativamente, sem que isto se constitua ato ilegal, ou abuso de poder, sendo amparada pela súmula 473 do STF, bem como pelo art. 49 da Lei 8.666/93;

DETERMINO A ANULAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2019, nos termos acima apresentados e, com guarida ao interesse público, autorizo a abertura novo procedimento administrativo objetivando a execução do objeto.

Não se aplica os termos dos arts. 49 caput e § 3º, e 109, caput e inc. I, alínea "c", da Lei 8.666/93, uma vez que a anulação foi provocada de ofício pela única empresa interessada.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:376EDC73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **20 de novembro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV COM RECURSOS DO FGTS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E844B5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 287/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 287/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 893.910,00(oitocentos e noventa e três mil novecentos e dez reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	11.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	20.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	73.000,00

Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	97.200,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	19.800,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	61.534,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.500,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	48.000,00
Elemento	3.3.50.43	1494	Subvenções Sociais	33.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	33.550,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	74.900,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	1.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	19.800,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	13.660,00
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	13.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	16.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.900,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.105,00
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	10.100,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.411,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.150,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.300,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de Dotações orçamentárias no valor de 893.910,00 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e dez reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 893.910,00 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e dez reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	500,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	89.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.1.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00
Elemento	3.3.90.31	1000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	5.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.22	1000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	5.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.534,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.500,00
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	10.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Atividade	26.782.0005.2031		Manutenção de Oficina Mecanica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	26.782.0032.2028		Manutenção de Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.300,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.550,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.500,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	10.100,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	53.400,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.150,00
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	13.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	8.000,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	7.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	5.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	

Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	800,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	18.660,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	500,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	31.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	27.812.0034.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.516,00

Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	20.608.0030.2086		Serviço de Promoção Animal	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.1020		Construções Habitacionais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.300,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EACF78AF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 289/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 289/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.089.509,19(um milhão, oitenta e nove mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01	Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2020	Encargos com Restituição	

Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	5.000,00
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	48.200,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	120.000,00
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	13.224,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	36.759,07
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	309.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.697,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.927,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	46.800,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1890	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2,12
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	140.900,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.089.509,19 (um milhão, oitenta e nove mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	340.900,00
1104	18.000,00
1343	46.921,00
1347	54.686,07
1494	309.000,00
1504	320.000,00
1890	2,12

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:43DE2C21

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 292/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 292/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 871.871,21(oitocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	11.700,00
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	23.480,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.550,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.450,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	7.700,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.800,00
Elemento	4.4.90.52	1511	Equipamentos E Material Permanente	5.420,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	91.930,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	17.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1512	Material De Consumo	14.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.48	1303	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	19.000,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	83.821,21
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	51.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.36	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	6.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	

Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	16.450,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.500,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.020,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.500,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	9.500,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.800,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.800,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	8.750,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.450,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 871.871,21 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	600,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.400,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	54.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.800,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.94	1000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.22	1000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	1.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.500,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	

Elemento	3.3.90.39	1512	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Atividade	26.782.0032.2028		Manutenção de Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.700,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	900,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	1.700,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.500,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	5.000,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	19.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	400,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	72.350,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	33.400,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2104		Manutenção da Casa Rosa	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	7.000,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	

Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.500,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.000,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	83.821,21
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.30	1102	Material De Consumo	51.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	04.813.0026.1010		Construção de Praças de Esporte e Cultura	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.100,00
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.608.0030.2086		Serviço de Promoção Animal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.220,00
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.800,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.200,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.500,00
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.350,00
Atividade	23.695.0034.1016		Construção Turística	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	1.000,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.1018		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.1019		Infraestrutura Habitacional	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	16.482.0028.1017		Açoes de Regularização Fundiaria	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	5.180,00
Atividade	16.482.0028.1018		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	1.000,00

Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	04.121.0007.1021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	10.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	900,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 17 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CB9129E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	79/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	28/10/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa, por empreitada global, para execução e implantação de polo da academia da saúde porte intermediária, com equipamentos, no Município de Bom Sucesso, conforme recursos provenientes do Programa academia firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Governo Federal, derivado da proposta n° 08730.9090001/18-002, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global

10.302.0008.1.118. - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI - ME - CNPJ: 02.479.125/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 133.386,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 133.386,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa, por empreitada global, para execução e implantação de polo da academia da saúde porte intermediária, com equipamentos, conforme recursos provenientes do Programa academia firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Governo Federal, derivado da proposta n° 08730.9090001/18-002.		UNID	1	R$133.386,00	R$133.386,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 133.386,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis)

Bom Sucesso, 28 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:626E57A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 839/2019 DATA: 28-10-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123602/1	Alceu Zimmermann	Operador de Máquinas	2017 / 2018	30	07-10-19 a 05-11-19	06-11-19
123357/1	Eliane Ap. Pachuki	Agente Comb. Endemias	2018 / 2019	30	07-10-19 a 05-11-19	06-11-19
122371/1	Helena de F T Dal Bosco	Agente Comb. Endemias	2017 / 2018	30	04-11-19 a 03-12-19	04-12-19
123590/1	Ivone Zanatta	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	04-11-19 a 03-12-19	04-12-19
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	04-11-19 a 03-12-19	04-12-19
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2018 / 2018	20	04-11-19 a 23-11-19	25-11-19
121531/1	José do Carmo	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	04-11-19 a 03-12-19	04-12-19
122281/1	Lourenço Flores Barboza	Pedreiro	2018 / 2019	30	04-11-19 a 03-12-19	04-12-19
121983/1	Marcia A. R. Parcianello	Agente de Administração	2018 / 2019	20	16-10-19 a 04-11-19	05-11-19
111701/1	Neli Cavalheiro Rocha	Auxiliar Serviços Gerais	2018 / 2019	30	09-10-19 a 07-11-19	08-11-19
119001/1	Wilmar A. Cambrussi	Técnico em Radiologia	2018 / 2019	20	11-10-19 a 30-10-19	31-10-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3C7854E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
506_19 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 506 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

M.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
206651	ADEMIR LIMA	Agente de Limpeza Publica	03/09/19	02/10/19	30
223131	ADRIANA APARECIDA BONIN	Agente de Servicos Gerais	07/09/19	21/09/19	15
153421	ADRIANA FERNANDES LISE	Auxiliar de Contabilidade	12/08/19	11/10/19	61
230771	ALINY AZEVEDO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	31/08/19	06/09/19	7
230771	ALINY AZEVEDO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	24/08/19	30/08/19	7
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	20/09/19	10/11/19	52
222071	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	26/08/19	30/08/19	5
215561	ANA PAULA PEREIRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/09/19	11/09/19	7
211942	ANDREA TALHEIMER PROMUCENA	Professor da Rede Municipal	09/09/19	15/09/19	7
211942	ANDREA TALHEIMER PROMUCENA	Professor da Rede Municipal	16/09/19	22/09/19	7
231121	ANDREIA HELENA SCANDOLARA	Enfermeiro	31/08/19	08/09/19	9
202681	ANDREIA WESSLING RAITZ	Auxiliar Em Saude Bucal II	09/09/19	13/09/19	5
210661	ANGELICA GONDAKI PETUCO	Agente de Transito	03/09/19	07/09/19	5
49011	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	09/09/19	15/09/19	7
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	09/09/19	15/09/19	7
185891	BEATRIZ TECHY POTRICH	Enfermeiro	27/08/19	24/09/19	29
54871	BERNARDETE BONATO HELLMANN	Auxiliar Em Saude Bucal II	12/08/19	19/08/19	8
126101	BERNARDETE MAZZUCHIM	Agente de Saude	02/09/19	28/02/20	180
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Agente Administrativo	19/08/19	22/08/19	4
214051	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	Agente Administrativo	25/08/19	31/08/19	7
222041	CARIN LUCIANE JAPPE	ODONTÓLOGO ESB	09/09/19	13/09/19	5
212991	CARLA CRISTIANE DE LIMA	Enfermeiro	04/09/19	06/09/19	3
212991	CARLA CRISTIANE DE LIMA	Enfermeiro	11/09/19	13/09/19	3
209461	CLAUDIA REGINA LISTON ANTONIETTI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	19/08/19	22/08/19	4
213341	CLEONICE CECHIN	Agente de Servicos Gerais	31/08/19	28/11/19	90
202711	CLEUNICE RODRIGUES DINGUELESKI	Agente de Transito	19/08/19	16/11/19	90
224881	CRISTIANA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	29/08/19	27/09/19	30
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	16/09/19	20/09/19	5
228151	DAYANE PRISCILA FERNANDES	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	16/09/19	11/10/19	26
226991	DEISE ELOANA DE OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	13/08/19	15/08/19	3
117031	DELMIRA GESSY VIDAL GHILARDI	Professor Rede Municipal/Cmei	16/09/19	20/09/19	5
1126411	DULCINEIA BETTI	ASSISTENTE EDUCACIONAL	19/08/19	25/08/19	7
221971	EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	10/09/19	19/09/19	10
221941	ELIANE NEVES PEREIRA	Professor da Rede Municipal	12/08/19	10/10/19	60
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	04/09/19	19/09/19	16
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	04/09/19	19/09/19	16
1126380	ELIZETE GONCALVES DE ALMEIDA	Tecnico Em Enfermagem	05/09/19	13/09/19	9
182791	GILVANIA WELTER RAGIEVICZ	Agente de Servicos Gerais	29/08/19	28/09/19	31
116651	IRIA NESI DE VARGAS	Professor da Rede Municipal	12/09/19	26/10/19	45
116652	IRIA NESI DE VARGAS	Professor da Rede Municipal	12/09/19	26/10/19	45
1126291	JAQUELINE LEAL	Professor da Rede Municipal	03/09/19	06/09/19	4
1126522	JAQUELINE ZANELA DE LIMA	Telefonista Ii	04/09/19	06/09/19	3
228691	JEAN GIL DE OLIVEIRA	Tecnico Em Obras	22/07/19	30/08/19	40
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	28/08/19	30/08/19	3
101701	LEDIR REGINA DALORSOLETA	Agente Administrativo	22/08/19	31/08/19	10
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	27/08/19	10/09/19	15
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	11/09/19	30/09/19	20
1126207	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	Professor da Rede Municipal	09/09/19	13/09/19	5
1126493	LUZIA RODRIGUES PIRES	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/09/19	06/09/19	5
1126493	LUZIA RODRIGUES PIRES	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	26/08/19	30/08/19	5
1125945	MAIARA SPRICIGO FRANCESCON RIES	Professor da Rede Municipal	03/09/19	06/09/19	4
220481	MARCIA DE LUCA OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	09/09/19	14/09/19	6
50611	MARCIA GEVIESKI GIACOMIN	Professor da Rede Municipal	20/08/19	26/08/19	7
227041	MARCIA JOZANE DE OLIVEIRA FILIPPI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/09/19	06/09/19	5
51341	MARISETE LEAL	Professor da Rede Municipal	27/08/19	25/09/19	30
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	28/08/19	25/11/19	90
61301	MARLI CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	15/09/19	19/09/19	5
186601	MARLI DE FATIMA PINTO	Agente de Servicos Gerais	14/08/19	12/10/19	60
102001	NATALINO JOSE DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	05/09/19	03/11/19	60
10661	NEUZA MARIA OSS	Professor da Rede Municipal	20/08/19	20/09/19	32
10662	NEUZA MARIA OSS	Professor da Rede Municipal	20/08/19	20/09/19	32
104721	ODILIA LUIZ DA SILVA ANTUNES	Agente de Servicos Gerais	29/08/19	27/09/19	30
217661	PATRICIA GONSALVES DE LIMA	Agente de Limpeza Publica	03/09/19	13/09/19	11
1126541	PATRICIA GUBERTT ANTUNES	Enfermeiro	10/09/19	16/09/19	7
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA	Professor da Rede Municipal	29/08/19	17/09/19	20
218941	REJANE ANDRADE PELETTI	Agente Administrativo	20/08/19	29/08/19	10
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	26/08/19	01/09/19	7
1126437	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/09/19	02/11/19	62
1126590	RITINHA FATIMA BISCOLI	Chefe de Divisão de Serviços de Expediente - 9C	16/08/19	30/08/19	15
207291	ROBERTA GRAMOLA	Assistente Social - Classe 1	27/08/19	29/08/19	3
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	26/08/19	09/09/19	15
32391	ROSA ANTUNES DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	10/08/19	02/09/19	24
215531	ROSA APARECIDA ARRUDA MIZERSKI	Agente de Servicos Gerais	30/08/19	28/09/19	30
217671	ROSANE DE FATIMA MINETTO	Tecnico Em Enfermagem	29/08/19	02/09/19	5
1126134	ROSANIA BOLETA MENDONCA	Educador Social	09/09/19	13/09/19	5
198322	ROSELY FATIMA DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	16/09/19	15/10/19	30
211781	ROSELY FATIMA DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	16/09/19	15/10/19	30
207791	ROSICLEIA PIRAN DOS SANTOS FRANCA	Educador Social	16/09/19	19/09/19	4
213981	SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA	Professor da Rede Municipal	12/09/19	11/10/19	30
1126060	SILVIANE SAVI DALMOLIN	COORDENADOR PEDAGOGICO	06/09/19	20/09/19	15
209691	SIMONE VARELLA GALVAN	Tecnico Em Enfermagem	31/08/19	30/11/19	92
202121	SIRLEI SCHMOLLER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/08/19	04/09/19	14
213301	SIRLEY LAZARIN	Agente de Servicos Gerais	12/08/19	16/08/19	5
1126530	TARSIA TALITA DALDIN PIRES	Professor da Rede Municipal	02/09/19	06/09/19	5
1126322	TATIANA KOBIELSKI GASPARETTO	Professor da Rede Municipal	16/09/19	20/09/19	5
202421	VILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente de Limpeza Publica	10/09/19	14/09/19	5
210911	VIVIANE APARECIDA PINHEIRO	Educador Social	13/08/19	23/08/19	11
173291	WAGNA MARIA DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	17/09/19	23/09/19	7

230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	23/09/19	14/10/19	22
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	15/10/19	12/11/19	29
219581	ADRIANA ANTUNES CARNEIRO	Enfermeiro	18/09/19	20/09/19	3
1126551	ANA ALICE VARAL CAPRA	Educador Social	07/10/19	09/10/19	3
184901	ANA LUCIA MANFROI	Enfermeiro	17/09/19	16/10/19	30
200341	ANDREIA GOMES DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	13/09/19	22/10/19	40
1126512	ANE CAROLINE BITTENCOURT CAMARA	Professor da Rede Municipal	08/10/19	22/10/19	15
206631	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	18/09/19	27/10/19	40
185891	BEATRIZ TECHY POTRICH	Enfermeiro	25/09/19	23/10/19	29
208741	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	30/09/19	20/10/19	20
208742	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	30/09/19	20/10/19	20
1126337	CARINE CARNEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/10/19	11/10/19	5
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	03/10/19	30/12/19	89
24701	CLAUDIMARA APARECIDA SOARES RAMOS	Professor da Rede Municipal	23/09/19	27/09/19	5
24701	CLAUDIMARA APARECIDA SOARES RAMOS	Professor da Rede Municipal	30/09/19	04/10/19	5
230031	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	Professor da Rede Municipal	19/09/19	27/09/19	9
216101	CLEONICE ANTUNES KRAMER	Agente de Servicos Gerais	02/10/19	25/12/19	85
1126080	DANIELI LANGNER	Agente de Transito	30/09/19	08/10/19	9
1126103	DEBORA MEZZOMO RIOS	Psicologo - Classe 1	17/09/19	21/09/19	5
202091	DELEZIA PAGNONCELLI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/09/19	27/09/19	5
202091	DELEZIA PAGNONCELLI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	30/09/19	09/10/19	10
221971	EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	20/09/19	02/10/19	13
92292	EDNA TEREZINHA TIECHER CONTE	Professor da Rede Municipal	24/09/19	22/12/19	90
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	19/09/19	17/10/19	29
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	19/09/19	17/10/19	29
218971	FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI	Agente de Transito	08/10/19	11/10/19	4
218971	FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI	Agente de Transito	16/10/19	29/10/19	14
77491	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/10/19	11/10/19	10
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	29/09/19	23/11/19	56
59161	ILIANE WARMLING	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	02/10/19	30/11/19	60
205621	IRENE FERNANDES	Agente de Servicos Gerais	18/09/19	17/10/19	30
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	29/09/19	23/12/19	86
103321	IVO PAVAM	Agente de Manutencao	01/10/19	28/03/20	180
138971	JAKSON PEDRO ANTONELLI	Odontologo	16/10/19	30/10/19	15
223431	JUCILENE IBER DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	16/09/19	30/09/19	15
221001	JULIANA ROSA DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	19/09/19	13/10/19	25
1126361	LARISSA ADULIA WURTZEL	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/09/19	27/09/19	4
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	01/10/19	31/10/19	30
1125926	LILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO RESINATO	Professor da Rede Municipal	26/09/19	13/12/19	79
201262	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	26/09/19	10/10/19	15
230381	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	26/09/19	10/10/19	15
222951	LORISE FAUSTO	Enfermeiro	16/09/19	13/01/20	120
1126364	LUCIANA APARECIDA PICKLER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/10/19	10/10/19	3
1126064	LUCIANA RESTELLI LENTZ	COORDENADOR PEDAGOGICO	08/10/19	11/10/19	3
230231	MAIRA THIELE PRIEBE	Professor da Rede Municipal	05/09/19	13/09/19	9
220481	MARCIA DE LUCA OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	30/09/19	03/10/19	4
210511	MARIA SALETE SFOGGIA	Agente de Servicos Gerais	06/10/19	17/11/19	43
228021	MARIANE COPERCINI DALORSOLETA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/10/19	11/10/19	5
230781	MARILUCI APARECIDA MORAES	Tecnico Em Enfermagem	18/09/19	16/12/19	90
59911	MARLIZE BEATRIZ MENDES	Professor Rede Municipal/Cmei	16/10/19	24/12/19	70
220641	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/09/19	25/09/19	3
221411	MIRIAN CASTILHOS CORREA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/10/19	17/10/19	12
207241	NAIR FRANCISCA REIS	Professor Rede Municipal/Cmei	04/10/19	01/01/20	90
151721	NELSON JOSE PEDROSO	Agente de Manutencao	01/10/19	01/04/20	184
10661	NEUZA MARIA OSS	Professor da Rede Municipal	23/09/19	07/10/19	15
10662	NEUZA MARIA OSS	Professor da Rede Municipal	23/09/19	07/10/19	15
104721	ODILIA LUIZ DA SILVA ANTUNES	Agente de Servicos Gerais	01/10/19	30/10/19	30
165511	OSNI ANTONIO SAVI	Inspetor Sanitario	07/10/19	05/12/19	60
230101	PATRICIA LAZZAROTO NODARI	Professor da Rede Municipal	25/09/19	04/10/19	10
221191	RENATA DOS SANTOS MAAS	Agente de Servicos Gerais	08/10/19	17/10/19	10
11801	ROSA BEATRIZ MARCHESAN LOPES	Professor da Rede Municipal	22/09/19	30/11/19	70
191861	ROSANGELA ANATER	Auxiliar de Enfermagem	19/09/19	25/09/19	7
220401	ROSANGELA DE ARRUDA	Professor da Rede Municipal	16/09/19	20/09/19	5
67851	ROSELI BOBINSKI OLEGINI	Agente de Servicos Gerais	20/09/19	09/11/19	51
227931	ROSEMARI BORTOLANZZA DE MELLO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	27/09/19	01/10/19	5
60411	ROSICLEY TEREZINHA PADILIA	Desenhista	14/10/19	16/10/19	3
214231	SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI	Educador Social	19/09/19	27/09/19	9
55171	SALETE GREGORIO SENTIER FARIAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	27/09/19	25/11/19	60
213981	SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA	Professor da Rede Municipal	12/10/19	10/11/19	29
145241	SILVANIR DE LARA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/09/19	30/09/19	7
231201	SIRLENE MARQUES	Tecnico Em Enfermagem	25/09/19	22/11/19	59
46851	SORAYA MARIA LONGO MAINES	Odontologo	03/10/19	12/10/19	10
46851	SORAYA MARIA LONGO MAINES	Odontologo	14/10/19	03/11/19	20
1126321	TAILIZE MANARIN	Professor da Rede Municipal	23/09/19	27/09/19	5
218771	TANIA MASETTO DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	26/09/19	02/10/19	7
213461	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal	08/10/19	12/10/19	5
230361	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal	08/10/19	12/10/19	5
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal	09/10/19	07/12/19	60
216081	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	02/10/19	01/11/19	30
62621	VIVALDINO PINOW	Agente de Servicos Gerais	16/11/19	18/12/19	33
224481	VIVIANE VIDAL	Professor da Rede Municipal	23/09/19	07/10/19	15
1126613	VIVIANE VIDAL	Professor da Rede Municipal	23/09/19	07/10/19	15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D77DC05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a))	Até o bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	24.903,49	9,58	198.840,83	76,48	61.159,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	3,49	0,35	340,83	34,08	659,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	3,49	0,35	340,83	34,08	659,17
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	32.500,00	13,00	198.000,00	79,20	52.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	250.000,00	250.000,00	32.500,00	13,00	198.000,00	79,20	52.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	(7.600,00)	(84,44)	500,00	5,56	8.500,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	9.000,00	9.000,00	(7.600,00)	(84,44)	500,00	5,56	8.500,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	260.000,00	260.000,00	24.903,49	9,58	198.840,83	76,48	61.159,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	260.000,00	260.000,00	24.903,49	9,58	198.840,83	76,48	61.159,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VII) = (V + VI)	260.000,00	260.000,00	24.903,49	9,58	198.840,83	76,48	61.159,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:20A614A2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	260.000,00	0,00	3.113,50		238.119,71		238.119,71
TOTAL(V) = (III + IV)	260.000,00	0,00	3.113,50		238.119,71		238.119,71

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:67F8F60A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	260.000,00	260.000,00	3.113,50	238.119,71	21.880,29	3.113,50	238.119,71	21.880,29	238.119,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	3.113,50	238.119,71	21.880,29	3.113,50	238.119,71	21.880,29	238.119,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	3.113,50	238.119,71	21.880,29	3.113,50	238.119,71	21.880,29	238.119,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	260.000,00	260.000,00	3.113,50	238.119,71	21.880,29	3.113,50	238.119,71	21.880,29	238.119,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	260.000,00	260.000,00	3.113,50	238.119,71	21.880,29	3.113,50	238.119,71	21.880,29	238.119,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	21.789,99	0,00	0,00	21.789,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	260.000,00	260.000,00	24.903,49	238.119,71	21.880,29	24.903,49	238.119,71	21.880,29	238.119,71	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:34652689

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BD6CFA90

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	260.000,00	260.000,00	3.113,50	238.119,71	100,00	21.880,29	3.113,50	238.119,71	100,00	21.880,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	3.113,50	238.119,71	100,00	11.880,29	3.113,50	238.119,71	100,00	11.880,29	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	250.000,00	3.113,50	238.119,71	100,00	11.880,29	3.113,50	238.119,71	100,00	11.880,29	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	260.000,00	260.000,00	3.113,50	238.119,71	100,00	21.880,29	3.113,50	238.119,71	100,00	21.880,29	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0A366E5B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL	0,00		0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D3F3E1FE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 3º QUADRIMESTRE DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2016 À 12/2016								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	15.684,84	0,00	0,00	0,00	0,00	15.684,84	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	15.684,84	0,00	0,00	0,00	0,00	15.684,84	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.684,84	0,00	0,00	0,00	0,00	15.684,84	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:68959622

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	23.004,31	52,28	23.004,31	52,28	20.995,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	4,31	0,22	4,31	0,22	1.995,69
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	4,31	0,22	4,31	0,22	1.995,69
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	23.000,00	57,50	23.000,00	57,50	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.000,00	40.000,00	23.000,00	57,50	23.000,00	57,50	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	54.000,00	23.004,31	42,60	23.004,31	42,60	30.995,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	54.000,00	23.004,31	42,60	23.004,31	42,60	30.995,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.000,00	54.000,00	23.004,31	42,60	23.004,31	42,60	30.995,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AAC406D2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	54.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	54.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:019F83F5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	23.004,31	52,28	23.004,31	52,28	20.995,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	4,31	0,22	4,31	0,22	1.995,69
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	4,31	0,22	4,31	0,22	1.995,69
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	23.000,00	57,50	23.000,00	57,50	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.000,00	40.000,00	23.000,00	57,50	23.000,00	57,50	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	54.000,00	23.004,31	42,60	23.004,31	42,60	30.995,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	54.000,00	23.004,31	42,60	23.004,31	42,60	30.995,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.000,00	54.000,00	23.004,31	42,60	23.004,31	42,60	30.995,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DDC15FE6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	23.004,31	23.004,31	(23.004,31)	23.004,31	23.004,31	(23.004,31)	23.004,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.000,00	54.000,00	23.004,31	23.004,31	30.995,69	23.004,31	23.004,31	30.995,69	23.004,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:810DBBA9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:00F6E873

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
URBANISMO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	100,00	54.000,00	0,00	0,00	100,00	54.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0D64146E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	10.259,09	23,32	33.263,40	75,60	10.736,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	4,09	0,20	8,40	0,42	1.991,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	4,09	0,20	8,40	0,42	1.991,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	10.000,00	25,00	33.000,00	82,50	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.000,00	40.000,00	10.000,00	25,00	33.000,00	82,50	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	255,00	12,75	255,00	12,75	1.745,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	255,00	12,75	255,00	12,75	1.745,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	54.000,00	10.259,09	19,00	33.263,40	61,60	20.736,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	54.000,00	10.259,09	19,00	33.263,40	61,60	20.736,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.000,00	54.000,00	10.259,09	19,00	33.263,40	61,60	20.736,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0B306BFD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	54.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	54.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:57D9E178

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	10.259,09	33.263,40	(33.263,40)	10.259,09	33.263,40	(33.263,40)	33.263,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.000,00	54.000,00	10.259,09	33.263,40	20.736,60	10.259,09	33.263,40	20.736,60	33.263,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AF9678E9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C693A4A3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
URBANISMO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	100,00	54.000,00	0,00	0,00	100,00	54.000,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:23F415B6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 3º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	2,00	0,00	33.265,40	75,60	10.734,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	2,00	0,10	10,40	0,52	1.989,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	2,00	0,10	10,40	0,52	1.989,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	33.000,00	82,50	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	33.000,00	82,50	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	255,00	12,75	1.745,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	255,00	12,75	1.745,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	54.000,00	2,00	0,00	33.265,40	61,60	20.734,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	54.000,00	2,00	0,00	33.265,40	61,60	20.734,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.000,00	54.000,00	2,00	0,00	33.265,40	61,60	20.734,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A5C7473F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 3º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	54.000,00	0,00	7.999,00		7.999,00		7.999,00
TOTAL(V) = (III + IV)	54.000,00	0,00	7.999,00		7.999,00		7.999,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C637169B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	10.259,09	33.263,40	(33.263,40)	10.259,09	33.263,40	(33.263,40)	33.263,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.000,00	54.000,00	10.259,09	33.263,40	20.736,60	10.259,09	33.263,40	20.736,60	33.263,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6C74551D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 3º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AC8B46FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000,00	54.000,00	7.999,00	7.999,00	100,00	46.001,00	7.999,00	7.999,00	100,00	46.001,00
ADMINISTRAÇÃO	38.000,00	38.000,00	5.000,00	5.000,00	62,51	33.000,00	5.000,00	5.000,00	62,51	33.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	38.000,00	5.000,00	5.000,00	62,51	33.000,00	5.000,00	5.000,00	62,51	33.000,00
URBANISMO	16.000,00	16.000,00	2.999,00	2.999,00	37,49	13.001,00	2.999,00	2.999,00	37,49	13.001,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	2.999,00	2.999,00	37,49	13.001,00	2.999,00	2.999,00	37,49	13.001,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000,00	54.000,00	7.999,00	7.999,00	100,00	46.001,00	7.999,00	7.999,00	100,00	46.001,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7F9E1A73

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 4º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.000,00	300.000,00	3,54	0,00	33.268,94	11,09	266.731,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	6.000,00	3,54	0,06	13,94	0,23	5.986,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	6.000,00	3,54	0,06	13,94	0,23	5.986,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	292.000,00	0,00	0,00	33.000,00	11,30	259.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.000,00	292.000,00	0,00	0,00	33.000,00	11,30	259.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	255,00	12,75	1.745,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	255,00	12,75	1.745,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	310.000,00	3,54	0,00	33.268,94	10,73	276.731,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	310.000,00	3,54	0,00	33.268,94	10,73	276.731,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.000,00	310.000,00	3,54	0,00	33.268,94	10,73	276.731,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente DO CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0013D19B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 4º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	54.000,00	0,00	0,00		7.999,00		7.999,00
TOTAL(V) = (III + IV)	54.000,00	0,00	0,00		7.999,00		7.999,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4D933458

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000,00	310.000,00	0,00	7.999,00	302.001,00	0,00	7.999,00	302.001,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.500,00	299.500,00	0,00	7.999,00	291.501,00	0,00	7.999,00	291.501,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	213.500,00	0,00	0,00	213.500,00	0,00	0,00	213.500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	86.000,00	0,00	7.999,00	78.001,00	0,00	7.999,00	78.001,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000,00	310.000,00	0,00	7.999,00	302.001,00	0,00	7.999,00	302.001,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.000,00	310.000,00	0,00	7.999,00	302.001,00	0,00	7.999,00	302.001,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3,54	25.269,94	(25.269,94)	3,54	25.269,94	(25.269,94)	33.268,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.000,00	310.000,00	3,54	33.268,94	276.731,06	3,54	33.268,94	276.731,06	33.268,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D7EB3305

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 4º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F11AC975

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000,00	310.000,00	0,00	7.999,00	100,00	302.001,00	0,00	7.999,00	100,00	302.001,00
ADMINISTRAÇÃO	38.000,00	68.000,00	0,00	5.000,00	62,51	63.000,00	0,00	5.000,00	62,51	63.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	68.000,00	0,00	5.000,00	62,51	63.000,00	0,00	5.000,00	62,51	63.000,00
URBANISMO	16.000,00	242.000,00	0,00	2.999,00	37,49	239.001,00	0,00	2.999,00	37,49	239.001,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	242.000,00	0,00	2.999,00	37,49	239.001,00	0,00	2.999,00	37,49	239.001,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000,00	310.000,00	0,00	7.999,00	100,00	302.001,00	0,00	7.999,00	100,00	302.001,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente DO CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1AFD099D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 5º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	44.000,00	300.000,00	6.002,23	2,00	39.271,17	13,09	260.728,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	6.000,00	2,23	0,04	16,17	0,27	5.983,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	6.000,00	2,23	0,04	16,17	0,27	5.983,83
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	292.000,00	6.000,00	2,05	39.000,00	13,36	253.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.000,00	292.000,00	6.000,00	2,05	39.000,00	13,36	253.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	255,00	12,75	1.745,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	255,00	12,75	1.745,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	310.000,00	6.002,23	1,94	39.271,17	12,67	270.728,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	310.000,00	6.002,23	1,94	39.271,17	12,67	270.728,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.000,00	310.000,00	6.002,23	1,94	39.271,17	12,67	270.728,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CD8FBA01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 5º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	54.000,00	0,00	27.531,12		35.530,12		35.530,12
TOTAL(V) = (III + IV)	54.000,00	0,00	27.531,12		35.530,12		35.530,12

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D1AC8CCA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000,00	310.000,00	27.531,12	35.530,12	274.469,88	27.531,12	35.530,12	274.469,88	8.498,75
DESPESAS CORRENTES	43.500,00	299.500,00	27.531,12	35.530,12	263.969,88	27.531,12	35.530,12	263.969,88	8.498,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.500,00	213.500,00	24.745,37	24.745,37	188.754,63	24.745,37	24.745,37	188.754,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	86.000,00	2.785,75	10.784,75	75.215,25	2.785,75	10.784,75	75.215,25	8.498,75
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000,00	310.000,00	27.531,12	35.530,12	274.469,88	27.531,12	35.530,12	274.469,88	8.498,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.000,00	310.000,00	27.531,12	35.530,12	274.469,88	27.531,12	35.530,12	274.469,88	8.498,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.741,05	(3.741,05)	0,00	3.741,05	(3.741,05)	30.772,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.000,00	310.000,00	27.531,12	39.271,17	270.728,83	27.531,12	39.271,17	270.728,83	39.271,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A397A6CD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 5º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8FD1D776

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.000,00	310.000,00	27.531,12	35.530,12	100,00	274.469,88	27.531,12	35.530,12	100,00	274.469,88
ADMINISTRAÇÃO	38.000,00	68.000,00	1.379,75	6.379,75	17,96	61.620,25	1.379,75	6.379,75	17,96	61.620,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	68.000,00	1.379,75	6.379,75	17,96	61.620,25	1.379,75	6.379,75	17,96	61.620,25
URBANISMO	16.000,00	242.000,00	26.151,37	29.150,37	82,04	212.849,63	26.151,37	29.150,37	82,04	212.849,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	242.000,00	26.151,37	29.150,37	82,04	212.849,63	26.151,37	29.150,37	82,04	212.849,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.000,00	310.000,00	27.531,12	35.530,12	100,00	274.469,88	27.531,12	35.530,12	100,00	274.469,88

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AD6A9D80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	9.257,67	0,00	9.168,13	0,00	0,00	89,54	(122.910,46)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	9.257,67	0,00	9.168,13	0,00	0,00	89,54	(122.910,46)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	32.537,77	0,00	24.031,48	0,00	3.301,25	5.205,04	123.780,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	32.537,77	0,00	24.031,48	0,00	3.301,25	5.205,04	123.780,46	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	41.795,44	0,00	33.199,61	0,00	3.301,25	5.294,58	870,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EBCD187D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2017 À 12/2017								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	9.257,67	0,00	9.168,13	0,00	0,00	89,54	(122.910,46)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	9.257,67	0,00	9.168,13	0,00	0,00	89,54	(122.910,46)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	32.537,77	0,00	24.031,48	0,00	3.301,25	5.205,04	123.780,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	32.537,77	0,00	24.031,48	0,00	3.301,25	5.205,04	123.780,46	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	41.795,44	0,00	33.199,61	0,00	3.301,25	5.294,58	870,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F7559F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABC0508	277510A000139873	27/07/2019	55500	R$ 130.16
ADV5776	277510A000140188	01/08/2019	76252	R$ 293.47
AMP1489	277510A000139877	01/08/2019	76331	R$ 293.47
AQC4361	277510A000140193	01/08/2019	55411	R$ 195.23
AQW7244	277510A000139522	29/07/2019	76331	R$ 293.47
ARR8978	277510A000139872	27/07/2019	55500	R$ 130.16
ARW5806	277510A000139450	01/08/2019	76251	R$ 293.47
AVD9335	277510A000139449	01/08/2019	55411	R$ 195.23
AVY8564	277510A000139523	31/07/2019	76331	R$ 293.47
AWR0884	277510A000139528	01/08/2019	54526	R$ 195.23
AYA5730	277510A000139447	31/07/2019	55417	R$ 195.23
AZG1747	277510A000139448	31/07/2019	54600	R$ 130.16
BBA1598	277510A000139527	01/08/2019	60412	R$ 195.23
BBH0579	277510A000139870	23/07/2019	54870	R$ 195.23
BCC1307	277510A000140191	01/08/2019	55411	R$ 195.23
CDL1686	277510A000140189	01/08/2019	55414	R$ 195.23
EXI8H94	277510A000140194	01/08/2019	55417	R$ 195.23
IOY0852	277510A000140190	01/08/2019	55411	R$ 195.23
LWT2222	277510A000140192	01/08/2019	55411	R$ 195.23
MEE0711	277510A000139525	01/08/2019	60412	R$ 195.23
MFU5259	277510A000139876	30/07/2019	76331	R$ 293.47
MLG0600	277510A000139524	31/07/2019	60412	R$ 195.23
PXN1H82	277510A000140510	30/07/2019	54526	R$ 195.23
QIF1604	277510A000139526	01/08/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7D44444D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV5402	277510A000142031	01/10/2019	55500
AEE0904	277510A000142025	01/10/2019	55500
AEO5917	277510A000142042	01/10/2019	58194
AMX8651	277510A000142022	01/10/2019	58194
APB5B15	277510A000142021	01/10/2019	58194
ASI4093	277510A000142023	01/10/2019	58194
ASV1136	277510A000142034	01/10/2019	55250
AUM8992	277510A000142039	01/10/2019	55500
AWL8544	277510A000142032	01/10/2019	55500
AWX1387	277510A000142037	01/10/2019	54600
BCG6152	277510A000142029	01/10/2019	55411
BDD3E71	277510A000142030	01/10/2019	54870
BDQ2888	277510A000142040	01/10/2019	60412
FCZ0A51	277510A000142027	01/10/2019	55411
HAP5382	277510A000142028	01/10/2019	60501
HNW1H43	277510A000142043	01/10/2019	54521
LOF8H49	277510A000142041	01/10/2019	54521
MEV7724	277510A000142033	01/10/2019	55500
MFV4785	277510A000142036	01/10/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F2C20976

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL3357	116100E008051581	27/07/2019	55090	R$ 130.16
ACH5210	277510A000140486	02/08/2019	76251	R$ 293.47
AEH9640	277510A000140195	02/08/2019	55411	R$ 195.23
AII5667	277510A000140197	02/08/2019	60412	R$ 195.23
AIY3912	116100E007807121	26/07/2019	54870	R$ 195.23
ANR3119	277510A000140495	02/08/2019	54526	R$ 195.23

AOC6556	277510A000139551	02/07/2019	55680	R$ 195.23
AOH4I24	116100E008737227	24/07/2019	60502	R$ 293.47
AOH4I24	116100E008737226	24/07/2019	57200	R$ 195.23
AQB0176	277510A000140377	02/08/2019	76251	R$ 293.47
AQS8496	277510A000140367	30/07/2019	54870	R$ 195.23
AQT0530	277510A000140370	31/07/2019	76331	R$ 293.47
AQY4120	277510A000138686	01/08/2019	55411	R$ 195.23
ARD4225	277510A000140498	02/08/2019	54526	R$ 195.23
ARP2047	277510A000140489	02/08/2019	54526	R$ 195.23
ARW3349	277510A000140477	02/08/2019	54600	R$ 130.16
ARX2094	277510A000140601	03/08/2019	76252	R$ 293.47
ATI2340	277510A000140369	31/07/2019	58511	R$ 130.16
ATO8671	277510A000140602	03/08/2019	54526	R$ 195.23
ATX7B81	277510A000140482	02/08/2019	54521	R$ 195.23
AUC3770	277510A000140374	01/08/2019	76331	R$ 293.47
AUX9094	277510A000140479	02/08/2019	55411	R$ 195.23
AVC9505	277510A000140366	30/07/2019	54870	R$ 195.23
AVF9145	277510A000138687	03/08/2019	76331	R$ 293.47
AVG7568	277510A000140470	02/08/2019	55414	R$ 195.23
AVJ6854	277510A000140478	02/08/2019	54526	R$ 195.23
AVO0H24	277510A000140491	02/08/2019	55680	R$ 195.23
AVR4666	277510A000140376	01/08/2019	54600	R$ 130.16
AWO9028	277510A000140465	01/08/2019	55417	R$ 195.23
AWQ1019	277510A000140480	02/08/2019	54521	R$ 195.23
AWT3320	116100E008735429	28/07/2019	65300	R$ 195.23
AWY9C86	277510A000140196	02/08/2019	76252	R$ 293.47
AXC8613	116100E008051582	27/07/2019	55090	R$ 130.16
AXX8577	277510A000140468	02/08/2019	54870	R$ 195.23
AXY2E61	277510A000140490	02/08/2019	54600	R$ 130.16
AYA2811	277510A000140473	02/08/2019	55411	R$ 195.23
AYD0861	277510A000140371	31/07/2019	76332	R$ 293.47
AYM2384	277510A000140476	02/08/2019	55411	R$ 195.23
AYO9035	116100E008735428	28/07/2019	60501	R$ 293.47
AZQ7610	277510A000140603	03/08/2019	55500	R$ 130.16
BAG4848	116100E008695008	29/07/2019	55680	R$ 195.23
BAM1186	277510A000140466	02/08/2019	54600	R$ 130.16
BAV1538	277510A000140487	02/08/2019	54526	R$ 195.23
BAV5081	277510A000140467	02/08/2019	54600	R$ 130.16
BBB0307	277510A000139914	02/08/2019	55411	R$ 195.23
BBC6865	116100E007999764	27/07/2019	55500	R$ 130.16
BBG4732	277510A000140483	02/08/2019	55411	R$ 195.23
BBH2696	116100E008737228	24/07/2019	60250	R$ 293.47
BBI1386	277510A000140469	02/08/2019	55417	R$ 195.23
BBO9917	277510A000140496	02/08/2019	54526	R$ 195.23
BBR2548	277510A000140372	31/07/2019	76332	R$ 293.47
BBR8207	277510A000140499	02/08/2019	54521	R$ 195.23
BCA9716	277510A000140472	02/08/2019	54526	R$ 195.23
BCC5948	277510A000140368	30/07/2019	55417	R$ 195.23
BCW5B21	277510A000139912	01/08/2019	55417	R$ 195.23
BCY8G92	277510A000139913	02/08/2019	76252	R$ 293.47
BDA5A98	277510A000140494	02/08/2019	54526	R$ 195.23
CTB4188	277510A000140464	01/08/2019	60412	R$ 195.23
DDM2665	277510A000140485	02/08/2019	54600	R$ 130.16
DIV9143	277510A000140462	01/08/2019	76251	R$ 293.47
EDO3563	277510A000140200	02/08/2019	55411	R$ 195.23
EGD9132	277510A000140488	02/08/2019	55413	R$ 195.23
EIA7691	277510A000140365	30/07/2019	76331	R$ 293.47
EYB4745	277510A000140364	30/07/2019	54521	R$ 195.23
FDG7351	277510A000140463	01/08/2019	57380	R$ 293.47
GEI8587	277510A000140497	02/08/2019	76251	R$ 293.47
IEE7589	116100E008736799	24/07/2019	54521	R$ 195.23
JPR5840	277510A000140037	31/07/2019	76331	R$ 293.47
MDK4465	277510A000139911	01/08/2019	55411	R$ 195.23
MFJ8376	277510A000139910	01/08/2019	54600	R$ 130.16
MGI1648	277510A000140380	03/08/2019	55500	R$ 130.16
MIH8C86	277510A000140500	02/08/2019	54522	R$ 195.23
MJF2545	277510A000140475	02/08/2019	54522	R$ 195.23
MMK9837	277510A000140378	02/08/2019	76252	R$ 293.47
OAP9645	116100E008126292	26/07/2019	55250	R$ 130.16
PSG5G12	277510A000140198	02/08/2019	54600	R$ 130.16
PYL4239	277510A000140484	02/08/2019	55411	R$ 195.23
QIB1E72	277510A000140493	02/08/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:58930C8C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABI3232	277510A000140443	01/08/2019	54870	R$ 195.23
ABW9042	277510A000140446	01/08/2019	55500	R$ 130.16
ADL2628	277510A000140437	01/08/2019	54870	R$ 195.23
AFS8054	277510A000140431	01/08/2019	54526	R$ 195.23
AIL6550	277510A000140433	01/08/2019	54870	R$ 195.23
AJL9621	277510A000120999	16/07/2019	55412	R$ 195.23
AKB8266	277510A000121770	16/07/2019	55412	R$ 195.23
AKN6038	277510A000140609	05/08/2019	55411	R$ 195.23
ALK9473	277510A000140448	01/08/2019	58194	R$ 880.41
AOM6062	277510A000140753	05/08/2019	54526	R$ 195.23
APK2462	277510A000140047	05/08/2019	54526	R$ 195.23
APY4372	277510A000140439	01/08/2019	55090	R$ 130.16
AQC4361	277510A000140441	01/08/2019	55411	R$ 195.23
AQF7220	277510A000140040	05/08/2019	55411	R$ 195.23
AQP2758	277510A000140444	01/08/2019	54526	R$ 195.23
AQY8326	277510A000121768	16/07/2019	55412	R$ 195.23
ASH1479	277510A000140442	01/08/2019	54522	R$ 195.23
ASQ1198	277510A000121278	16/07/2019	55412	R$ 195.23
ATD6508	277510A000140426	01/08/2019	54522	R$ 195.23
ATI1031	277510NIC0010632	05/10/2019	50020	R$ 130.16
ATT4327	277510A000140434	01/08/2019	54526	R$ 195.23
ATX7B81	277510A000140752	05/08/2019	54521	R$ 195.23
AUC3770	277510A000140751	05/08/2019	54521	R$ 195.23
AUG6346	277510A000140039	05/08/2019	76331	R$ 293.47
AUN3863	277510A000140045	05/08/2019	54526	R$ 195.23
AUV3495	277510NIC0010635	05/10/2019	50020	R$ 293.47
AVA4486	277510A000121393	16/07/2019	55412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000121615	15/07/2019	55412	R$ 195.23
AVY5710	277510A000121616	15/07/2019	55412	R$ 195.23
AWG8129	277510A000140754	05/08/2019	54600	R$ 130.16
AWP7C45	277510A000140046	05/08/2019	54526	R$ 195.23
AWU7794	277510A000140428	01/08/2019	55411	R$ 195.23
AXA8272	277510A000140607	05/08/2019	55411	R$ 195.23
AXK2J19	277510A000140605	05/08/2019	76251	R$ 293.47
AYA6733	277510A000121234	16/07/2019	55412	R$ 195.23
AYP8525	277510A000140447	01/08/2019	58194	R$ 880.41
AYQ0570	277510NIC0010637	05/10/2019	50020	R$ 293.47
AYW1392	277510A000140043	05/08/2019	55411	R$ 195.23
AZM1274	277510NIC0010630	05/10/2019	50020	R$ 586.94
AZU9C59	277510A000121000	16/07/2019	55412	R$ 195.23
BAC6261	277510A000121277	16/07/2019	55412	R$ 195.23
BAE5882	277510NIC0010633	05/10/2019	50020	R$ 130.16
BAQ2724	277510NIC0010629	05/10/2019	50020	R$ 130.16
BAR7G17	277510A000140445	01/08/2019	54521	R$ 195.23
BAV4H24	277510NIC0010640	05/10/2019	50020	R$ 293.47
BBL7681	277510A000121276	16/07/2019	55412	R$ 195.23
BBM5F88	277510A000121275	16/07/2019	55412	R$ 195.23
BBP2700	277510A000140604	05/08/2019	76252	R$ 293.47
BBQ7837	277510A000140044	05/08/2019	54526	R$ 195.23
BBS8314	277510A000140430	01/08/2019	76251	R$ 293.47
BBW6685	277510A000140429	01/08/2019	55411	R$ 195.23
BBZ7D43	277510A000121767	16/07/2019	55412	R$ 195.23
BCH6548	277510A000140608	05/08/2019	55411	R$ 195.23
BCI8803	277510NIC0010638	05/10/2019	50020	R$ 293.47
BCP0518	277510A000121769	16/07/2019	55412	R$ 195.23
BCQ4095	277510NIC0010631	05/10/2019	50020	R$ 130.16
BCR7F52	277510A000140042	05/08/2019	76251	R$ 293.47
BCX8F98	277510A000140438	01/08/2019	54600	R$ 130.16
BEV1051	277510A000140440	01/08/2019	55411	R$ 195.23
CUD6713	277510NIC0010636	05/10/2019	50020	R$ 195.23
DRF2J09	277510A000140041	05/08/2019	55411	R$ 195.23
EIA7691	277510A000140038	31/07/2019	55417	R$ 195.23
HDJ7683	277510A000140450	03/08/2019	60412	R$ 195.23
HSD2620	277510A000140449	03/08/2019	76331	R$ 293.47
IAS0728	277510A000140049	05/08/2019	54521	R$ 195.23
IOY0852	277510A000140427	01/08/2019	55411	R$ 195.23
IUK0764	277510A000140050	05/08/2019	55411	R$ 195.23
JIB3920	277510A000121545	16/07/2019	55412	R$ 195.23
KAD5817	277510A000140435	01/08/2019	54526	R$ 195.23
LNQ8167	277510A000121392	15/07/2019	55412	R$ 195.23
MEH0H75	277510A000121766	16/07/2019	55412	R$ 195.23
MFW9547	277510A000140432	01/08/2019	76251	R$ 293.47
MGG5817	277510A000140436	01/08/2019	55411	R$ 195.23
MGQ4800	277510A000139878	02/08/2019	54870	R$ 195.23
MLG5592	277510NIC0010628	05/10/2019	50020	R$ 195.23
MLG7666	277510A000139916	05/08/2019	54526	R$ 195.23
MWD7882	277510A000121771	16/07/2019	55412	R$ 195.23
OXJ2J43	277510A000121233	16/07/2019	55412	R$ 195.23
OXO1725	277510A000121617	15/07/2019	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510NIC0010639	05/10/2019	50020	R$ 293.47
QIF9337	277510A000140048	05/08/2019	58512	R$ 130.16
QOS6915	277510NIC0010627	05/10/2019	50020	R$ 293.47
QQG2474	277510A000121274	16/07/2019	55412	R$ 195.23
QQI6721	277510NIC0010634	05/10/2019	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A46D8BAB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM7559	277510A000166687	12/09/2019	55412
AFE4056	277510A000166796	13/09/2019	55412
AFT6428	277510A000141902	02/10/2019	54521
AGY7678	277510A000142155	02/10/2019	58434
AHB4213	277510A000166470	13/09/2019	55412
AHC5627	277510A000139977	02/10/2019	60412
AIR2653	277510A000141839	03/10/2019	55500
AJC2301	277510A000142104	02/10/2019	76252
AKF1413	277510A000166688	12/09/2019	55412
AME8257	277510A000166690	12/09/2019	55412
AMX3813	277510A000141896	01/10/2019	55500
ANR5505	277510A000142102	02/10/2019	76331
AOP0721	277510A000141828	03/10/2019	60412
APY9161	277510A000166795	12/09/2019	55412
AQA6416	277510A000141844	03/10/2019	76251
AQI6942	277510A000167005	13/09/2019	55412
ARH5236	277510A000142110	03/10/2019	55411
ARJ8391	277510A000142152	02/10/2019	55411
ART1414	277510A000141835	03/10/2019	55411
ARX7871	277510A000141823	01/10/2019	55414
ARZ7855	277510A000141649	02/10/2019	76331
ATG3279	277510A000166568	13/09/2019	55412
ATU4396	277510A000142113	03/10/2019	76251
ATX1744	277510A000166798	13/09/2019	55412
AUA5074	277510A000142107	03/10/2019	76331
AUU7185	277510A000142101	02/10/2019	54600
AUU7E79	277510A000166570	13/09/2019	55412
AUU8149	277510A000142156	02/10/2019	54521
AVG6305	277510A000141895	01/10/2019	55500
AVH7193	277510A000141900	01/10/2019	55411
AVY0553	277510A000142106	03/10/2019	55411
AWC1A21	277510A000141967	02/10/2019	60412
AWC2254	277510A000167004	13/09/2019	55412
AWD0174	277510A000141824	02/10/2019	53980
AWK2828	277510A000141969	03/10/2019	60501
AWP2652	277510A000141840	03/10/2019	55414
AWX7899	277510A000139978	02/10/2019	55417
AXG8B26	277510A000166471	13/09/2019	55412
AXI0463	277510A000141648	02/10/2019	54600
AXK3531	277510A000141826	02/10/2019	60412
AYD8492	277510A000166907	12/09/2019	55412
AYQ0F70	277510A000142103	02/10/2019	54600
AYU5646	277510A000141829	03/10/2019	54870
AZG5939	277510A000142153	02/10/2019	76251
AZG8B55	277510A000166799	13/09/2019	55412
AZH2797	277510A000141646	02/10/2019	55411
AZI3F30	277510A000166800	13/09/2019	55412
AZR3470	277510A000141832	03/10/2019	55411
BAH7709	277510A000141966	02/10/2019	60412
BAO6289	277510A000167002	13/09/2019	55412
BBK0G53	277510A000166853	13/09/2019	55412
BBN6969	277510A000167051	13/09/2019	55412
BCH7746	277510A000142108	03/10/2019	76331
BCN2102	277510A000141971	03/10/2019	76332
BDB9B16	277510A000142111	03/10/2019	76252
BDF1114	277510A000142049	03/10/2019	61300
BDG2D71	277510A000166550	12/09/2019	55412
BHB8576	277510A000166852	13/09/2019	55412
CDL1686	277510A000141972	03/10/2019	54526
CME4899	277510A000166547	12/09/2019	55412
CUD6911	277510A000141970	03/10/2019	55411
CZG9837	277510A000141897	01/10/2019	76252
DII1408	277510A000142045	01/10/2019	54526
DVA5560	277510A000166469	13/09/2019	55412
EFQ3647	277510A000166797	13/09/2019	55412
EIH6794	277510A000142044	01/10/2019	54521
ELF8F86	277510A000141899	01/10/2019	60412
GEG0811	277510A000141898	01/10/2019	60412
HNW1H43	277510A000142154	02/10/2019	54521
IEJ6119	277510A000142050	03/10/2019	55411
ILU4840	277510A000139888	03/10/2019	60501
IPF3429	277510A000166569	13/09/2019	55412
IRB2274	277510A000167003	13/09/2019	55412
IRB8711	277510A000141830	03/10/2019	54870

JZA7139	277510A000142151	02/10/2019	55411
LAA6859	277510A000142112	03/10/2019	55413
LYU9716	277510A000166548	12/09/2019	55412
MDK9083	277510A000141894	01/10/2019	55411
MEC2984	277510A000141968	02/10/2019	60412
MFE8681	277510A000141645	01/10/2019	55500
MFS3957	277510A000141834	03/10/2019	54526
MHF7302	277510A000166549	12/09/2019	55412
MIW2342	277510A000167006	13/09/2019	55412
MKK2E37	277510A000141647	02/10/2019	55411
MKR5344	277510A000166691	13/09/2019	55412
MKV7831	277510A000166794	12/09/2019	55412
NAO9D33	277510A000141842	03/10/2019	55411
PYG6153	277510A000167001	12/09/2019	55412
PYX2880	277510A000142047	02/10/2019	76331
QHM6552	277510A000141838	03/10/2019	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1099E902

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKX2643	277510NIC0010656	08/10/2019	50020	R$ 880.41
ASR8656	277510NIC0010642	08/10/2019	50020	R$ 585.69
ATT1096	277510NIC0010653	08/10/2019	50020	R$ 293.47
AVB9582	277510NIC0010643	08/10/2019	50020	R$ 293.47
AVD8782	277510NIC0010650	08/10/2019	50020	R$ 195.23
AWC8750	277510NIC0010646	08/10/2019	50020	R$ 293.47
AYJ3184	277510NIC0010652	08/10/2019	50020	R$ 130.16
AYP7063	277510NIC0010645	08/10/2019	50020	R$ 880.41
BAL6706	277510NIC0010648	08/10/2019	50020	R$ 195.23
BAS0106	277510NIC0010644	08/10/2019	50020	R$ 130.16
BBR9232	277510NIC0010651	08/10/2019	50020	R$ 195.23
BCJ0764	277510NIC0010647	08/10/2019	50020	R$ 293.47
BCT1A52	277510NIC0010641	08/10/2019	50020	R$ 293.47
BEN2C27	277510NIC0010655	08/10/2019	50020	R$ 293.47
DNE0623	277510NIC0010654	08/10/2019	50020	R$ 293.47
GDI5445	277510NIC0010649	08/10/2019	50020	R$ 195.23
MEW1827	277510A000139377	04/07/2019	58194	R$ 880.41
MJC8528	277510A000138196	04/06/2019	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A67A2CC9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP1186	277510A000142115	04/10/2019	60412
AFA5630	277510A000142114	04/10/2019	60412
AIH1234	277510A000142129	05/10/2019	55500
AIX5937	277510A000141977	05/10/2019	54870
AJP0G55	277510A000142205	07/10/2019	76331
AKE9639	277510A000142123	05/10/2019	76252
AKH5797	277510A000142204	07/10/2019	60412
ALT5882	277510A000142120	04/10/2019	54526
AQB8F79	277510A000142126	05/10/2019	55500
AQD9197	277510A000141974	04/10/2019	55680
AQE9097	277510A000142128	05/10/2019	55500
AQV6768	277510A000142135	07/10/2019	60412
ASY0664	277510A000142124	05/10/2019	76252
ATG5797	277510A000142203	07/10/2019	55411
ATU5790	277510A000142122	05/10/2019	55411
AUP1413	277510A000142202	07/10/2019	60412
AUU4I70	277510A000142125	05/10/2019	54600
AUV4391	277510A000142117	04/10/2019	76331
AUV8E49	277510A000142134	07/10/2019	76252
AXK5774	277510A000141979	07/10/2019	76332
AYR4776	277510A000141981	08/10/2019	60412
AZX2690	277510A000142201	04/10/2019	55411

BAF5532	277510A000141978	05/10/2019	54600
BAQ9186	277510A000141973	04/10/2019	55411
BBK9736	277510A000139981	04/10/2019	61220
BCF7546	277510A000141903	04/10/2019	76331
BCG3770	277510A000141976	05/10/2019	60412
BCM8043	277510A000139980	04/10/2019	55411
FGJ6F98	277510A000141740	01/10/2019	76331
FPN7248	277510A000142119	04/10/2019	54870
GZV1682	277510A000141738	30/09/2019	60501
IRJ1700	277510A000142116	04/10/2019	54526
IRS2457	277510A000142130	05/10/2019	76252
JSS8E30	277510A000141980	07/10/2019	60501
KAN0836	277510A000139984	07/10/2019	54521
MCY5285	277510A000141739	30/09/2019	76331
MCY5899	277510A000142121	05/10/2019	76251
MFS3957	277510A000139979	03/10/2019	54870
MIW3821	277510A000141737	30/09/2019	55500
MJF2205	277510A000142206	07/10/2019	54870
MJP9I09	277510A000142133	07/10/2019	54526
MKS6746	277510A000141975	04/10/2019	76251
MKT4017	277510A000139982	05/10/2019	54526
PAQ8J48	277510A000139983	07/10/2019	54600
PYW3C15	277510A000142132	07/10/2019	76251
QID8C16	277510A000141741	01/10/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BF290AA3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACW1432	277510NIC0010666	09/10/2019	50020	R$ 195.23
AME6028	277510NIC0010668	09/10/2019	50020	R$ 293.47
AOJ7359	277510NIC0010660	09/10/2019	50020	R$ 293.47
AUY5361	277510NIC0010657	09/10/2019	50020	R$ 293.47
AWW3287	277510NIC0010659	09/10/2019	50020	R$ 195.23
AYA9681	277510NIC0010667	09/10/2019	50020	R$ 88.38
AZR8992	277510NIC0010662	09/10/2019	50020	R$ 195.23
AZU9C59	277510NIC0010674	09/10/2019	50020	R$ 195.23
BAJ1682	277510NIC0010673	09/10/2019	50020	R$ 195.23
BAT7682	277510NIC0010675	09/10/2019	50020	R$ 195.23
BBF2197	277510NIC0010661	09/10/2019	50020	R$ 195.23
BCH3593	277510NIC0010672	09/10/2019	50020	R$ 195.23
GBF3730	277510NIC0010676	09/10/2019	50020	R$ 195.23
MBJ0806	277510NIC0010669	09/10/2019	50020	R$ 195.23
MFQ3265	277510NIC0010658	09/10/2019	50020	R$ 195.23
OQW4923	277510NIC0010665	09/10/2019	50020	R$ 195.23
QIX3962	277510NIC0010664	09/10/2019	50020	R$ 195.23
QJS9087	277510NIC0010671	09/10/2019	50020	R$ 195.23
QJS9087	277510NIC0010670	09/10/2019	50020	R$ 390.46
QNL5833	277510NIC0010663	09/10/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A072CF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 561/2019

Exercício:2019
Lei nº 561/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 428.098,45 (quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 428.098,45 (quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
.05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
160 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
163 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
177 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
183 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
203 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	26.098,45
247 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			428.098,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.720,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.004.04.122.2012.2.013.		DIVISÃO DE PATRIMONIO	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO POSTO DO DETRAN	
03.006.04.122.2014.2.015.		POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	
62 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2017.2.018.		DEPTO. DE TESOURARIA	
85 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
108 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
152 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
170 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
184 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)	
195 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
207 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
221 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
243 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
257 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.598,45

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
260 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
302 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.10.301.2035.2.085.		GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE SAUDE	
312 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07.001.10.301.2079.2.081.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
326 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
330 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
337 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
358 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.500,00
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2046.2.058.		PADARIA COMUNITÁRIA	
391 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
08.001.08.243.2046.2.093.		CASA LAR	
398 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
457 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
458 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.18.541.2076.2.073.		PROGR. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
464 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.426,39
09.001.20.608.2053.2.065.		PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.001.13.392.2032.2.042.		INCENTIVO À CULTURA	
479 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.963,61
485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.13.695.2077.2.074.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
497 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
508 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00
Total Redução:			428.098,45

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F622E0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 563/2019

Lei N.º 563/2019 - LOA

SÚMULA: Estima a Receitas e Fixa as Despesas do Município de Rio Branco do Ivaí para o exercício financeiro de 2020

A Câmara Municipal de Rio Banco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Branco do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2020,** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta e indireta, estima as Receitas em R$20.829.962,00 (vinte milhões oitocentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais) e fixa as Despesas em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 estima a Receita em R$19.429.962,00 (dezenove milhões quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais), fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) e em R$18.219.962,00 (dezoito milhões duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais) para o Poder Executivo).

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**22.371.162,00**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.151.022,00
1.2. Receita de Contribuições	158.500,00
1.3. Receita Patrimonial	35.540,00
1.6. Receita de Serviços	15.000,00
1.7. Transferências Correntes	21.010.100,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-3.143.200,00**
2. RECEITAS DE CAPITAL	**202.000,00**
2.1 Alienação de Bens	1.000,00
2.2 Transferências de Capital	201.000,00
RECEITA TOTAL	**19.429.962,000**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**18.162.406,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.745.249,70
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	77.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	8.340.156,30
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**1.157.556,00**
4.4.00.00 – Investimentos	897.506,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiros	10.000,000
4.6.00.00 – Amortização da Dívida/Refinanciamento da Dívida	250.050,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**
TOTAL	**19.429.962,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.210.000,00
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	630.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.524.200,00
04. SECRETARIA DE FINANÇAS	874.500,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO	2.794.534,00
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.754.972,00
07. SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	5.549.293,20
08. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.238.300,00
09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	509.262,80
10. SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	234.900,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00
TOTAL	**19.429.962,00**

DO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA

Art. 4° - O Orçamento da Previdência do Município de Rio Branco do Ivaí para o Exercício de 2020 estima a receita em R$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual importância.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	
1.2 Receitas de Contribuições	1.050.000,00
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art.6º - A suplementação de Dotações Orçamentárias em suas modalidades indicadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64 obedecerão aos critérios indicados no artigo n° 10, da Lei Municipal n° 557/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Os valores atualizados de Receita e Despesas incluídas por esta Lei serão ajustados automaticamente nas projeções das leis da LDO e PPA vigente para o exercício de 2020.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FD2707D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 182/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°182/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA						CPF: 600.929.989-68
Função: PREFEITO						Unidade de Lotação: GABINETE
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU-PR						
Local do Evento: HOTEL RAFAIN PALACE & CONVENTION						
Saída: 30/10/2019						Chegada: 01/11/2019
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR EVENTO INOVADOR PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICPIOS DO PARANA-AMP - 30/10/2019 A 01/11/2019.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 2 COM PERNOITE 800,00 E UMA SEM PERNOITE 200,00						
Valor Total Diárias: R$ 1000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:DE2369B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 184

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°184/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMAN						CPF: 853.584.019-20
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE						Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS E SANTA CASA						
Saída: 17/10/2019						Chegada: 17/10/2019
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL DAS CLINICAS E SANTA CASA						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:FC56ACFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 185/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°185/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA				CPF: 040.205.559-40		
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 24/10/2019				Chegada: 24/10/2019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL DAS CLINICAS						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:EE789BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 - Processo nº 742/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284	BOSCH	DIVERSOS	UN	1,00	14.250,00	14.250,00
1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284			HORAS	310,00	47,025	14.577,75
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	MONROE	DIVERSOS	UN	1,00	9.250,00	9.250,00
8	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857			HORAS	180,00	37,37	6.726,60
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	WURTH	DIVERSOS	UN	1,00	7.100,00	7.100,00
10	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162			HORAS	225,00	38,34	8.626,50
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SILPA	DIVERSOS	UN	1,00	4.575,00	4.575,00
12	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434			HORAS	90,00	31,72	2.854,80
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820	DUROLINE	DIVERSAS	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
13	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820			HORAS	45,00	43,56	1.960,20
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	DOUPRAH	DIVERSOS	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
14	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679			HORAS	45,00	35,89	1.615,05
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	RUBBER	DIVERSOS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00

15	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145			HORAS	45,00	36,38	1.637,10
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	MWM	DIVERSOS	UN	1,00	1.475,00	1.475,00
16	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207			HORAS	45,00	29,50	1.327,50
TOTAL								83.575,50
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			HORAS	90,00	48,50	4.365,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			UN	1,00	4.500,00	4.500,00
5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			HORAS	135,00	43,65	5.892,75
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			UN	1,00	14.100,00	14.100,00
6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			HORAS	225,00	52,17	11.738,25
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			UN	1,00	12.250,00	12.250,00
7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			HORAS	225,00	40,25	9.056,25
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			UN	1,00	1.950,00	1.950,00
9	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			HORAS	45,00	39,39	1.772,55
TOTAL								70.624,80
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			UN	1,00	10.504,53	10.504,53
2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			HORAS	135,00	49,47	6.678,45
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			UN	1,00	11.626,13	11.626,13
3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			HORAS	225,00	44,17	9.938,25
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			UN	1,00	4.600,00	4.600,00
11	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			HORAS	45,00	46,00	2.070,00
TOTAL								45.417,36

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/10/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F5936728

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIR JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0001400-90.2019.8.16.0154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA	1	1	Procedimento médico de dilatação esofágica		36,00	1.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AA2D7755

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 - Processo nº 742/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284	BOSCH	DIVERSOS	UN	1,00	14.250,00	14.250,00
1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284			HORAS	310,00	47,025	14.577,75
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	MONROE	DIVERSOS	UN	1,00	9.250,00	9.250,00
8	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857			HORAS	180,00	37,37	6.726,60
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	WURTH	DIVERSOS	UN	1,00	7.100,00	7.100,00
10	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162			HORAS	225,00	38,34	8.626,50
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SILPA	DIVERSOS	UN	1,00	4.575,00	4.575,00
12	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434			HORAS	90,00	31,72	2.854,80
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820	DUROLINE	DIVERSAS	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
13	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820			HORAS	45,00	43,56	1.960,20
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	DOUPRAH	DIVERSOS	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
14	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679			HORAS	45,00	35,89	1.615,05
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	RUBBER	DIVERSOS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
15	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145			HORAS	45,00	36,38	1.637,10
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	MWM	DIVERSOS	UN	1,00	1.475,00	1.475,00
16	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207			HORAS	45,00	29,50	1.327,50
TOTAL								83.575,50

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			HORAS	90,00	48,50	4.365,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			UN	1,00	4.500,00	4.500,00
5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			HORAS	135,00	43,65	5.892,75
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			UN	1,00	14.100,00	14.100,00
6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-			HORAS	225,00	52,17	11.738,25

		8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433						
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			UN	1,00	12.250,00	12.250,00
7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			HORAS	225,00	40,25	9.056,25
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			UN	1,00	1.950,00	1.950,00
9	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			HORAS	45,00	39,39	1.772,55
TOTAL								70.624,80
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			UN	1,00	10.504,53	10.504,53
2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			HORAS	135,00	49,47	6.678,45
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			UN	1,00	11.626,13	11.626,13
3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			HORAS	225,00	44,17	9.938,25
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			UN	1,00	4.600,00	4.600,00
11	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			HORAS	45,00	46,00	2.070,00
TOTAL								45.417,36

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E9522BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 48/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", excluindo transporte e aplicação.	SM RESENDE	360,00	216.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:05C5014D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 599/2019

Gabinete Municipal
DECRETO Nº 599/2019

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Setembro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1990 de 03 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Setembro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 008/2019.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MATINHOS													
Prestação de Contas													
Programação Cotas de Despesa													
Mês: Setembro Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	1.166.451,20	804.450,00	220.000,00	255.000,00	(66.750,00)	238.586,64	494.500,00	506.000,00	2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	6.438.237,84
Realizado	20.720.622,29	10.072.690,22	8.089.605,38	8.517.017,44	8.730.566,15	7.891.037,83	10.765.453,00	9.464.388,45	9.932.251,64	0,00	0,00	0,00	94.183.632,40
Diferença	(19.554.171,09)	(9.268.240,22)	(7.869.605,38)	(8.262.017,44)	(8.797.316,15)	(7.652.451,19)	(10.270.953,00)	(8.958.388,45)	(7.112.251,64)	0,00	0,00	0,00	(87.745.394,56)
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	0,00	374.500,00	0,00	(420.000,00)	150.000,00	150.000,00	32.000,00	395.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.500,00
Realizado	4.551.367,71	4.658.290,35	4.685.226,11	4.957.437,87	4.831.163,15	5.016.588,87	6.841.851,05	5.366.834,66	5.482.530,81	0,00	0,00	0,00	46.391.290,58
Diferença	(4.551.367,71)	(4.283.790,35)	(4.685.226,11)	(5.377.437,87)	(4.681.163,15)	(4.866.588,87)	(6.809.851,05)	(4.971.834,66)	(4.759.530,81)	0,00	0,00	0,00	(44.986.790,58)
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	340.000,00	0,00	(420.000,00)	150.000,00	120.000,00	32.000,00	390.000,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	1.254.000,00
Realizado	3.925.016,70	4.042.092,15	4.051.018,23	4.313.943,74	4.186.557,98	4.348.560,95	6.157.238,48	4.661.748,78	4.779.511,52	0,00	0,00	0,00	40.465.688,53
Diferença	(3.925.016,70)	(3.702.092,15)	(4.051.018,23)	(4.733.943,74)	(4.036.557,98)	(4.228.560,95)	(6.125.238,48)	(4.271.748,78)	(4.137.511,52)	0,00	0,00	0,00	(39.211.688,53)
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	5.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
Realizado	626.351,01	616.198,20	634.207,88	643.494,13	644.605,17	668.027,92	684.612,57	705.085,88	703.019,29	0,00	0,00	0,00	5.925.602,05
Diferença	(626.351,01)	(581.698,20)	(634.207,88)	(643.494,13)	(644.605,17)	(638.027,92)	(684.612,57)	(700.085,88)	(622.019,29)	0,00	0,00	0,00	(5.775.102,05)
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	51.121,36	53.062,42	51.056,84	50.530,86	46.836,21	51.264,54	0,00	0,00	0,00	471.956,30
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	(51.121,36)	(53.062,42)	(51.056,84)	(50.530,86)	(46.836,21)	(51.264,54)	0,00	0,00	0,00	(471.956,30)
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	61.003,06	53.689,19	53.391,82	51.121,36	53.062,42	51.056,84	50.530,86	46.836,21	51.264,54	0,00	0,00	0,00	471.956,30
Diferença	(61.003,06)	(53.689,19)	(53.391,82)	(51.121,36)	(53.062,42)	(51.056,84)	(50.530,86)	(46.836,21)	(51.264,54)	0,00	0,00	0,00	(471.956,30)
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	1.166.451,20	429.950,00	220.000,00	675.000,00	(216.750,00)	88.586,64	462.500,00	111.000,00	2.097.000,00	0,00	0,00	0,00	5.033.737,84

Realizado	16.108.251,52	5.360.710,68	3.350.987,45	3.508.458,21	3.846.340,58	2.823.392,12	3.873.071,09	4.050.717,58	4.398.456,29	0,00	0,00	0,00	47.320.385,52
Diferença	(14.941.800,32)	(4.930.760,68)	(3.130.987,45)	(2.833.458,21)	(4.063.090,58)	(2.734.805,48)	(3.410.571,09)	(3.939.717,58)	(2.301.456,29)	0,00	0,00	0,00	(42.286.647,68)
3332000000000000000 - Transferências à união													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	475,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,62
Diferença	0,00	0,00	0,00	(475,62)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(475,62)
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.586,80
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,16)
3335000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.000,00)
Realizado	356.061,78	1,38	72.303,72	673.657,00	0,00	0,00	0,00	293.385,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395.408,92
Diferença	(356.061,78)	(1,38)	(72.303,72)	(673.657,00)	0,00	0,00	0,00	(348.385,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.450.408,92)
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	(89.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(89.000,00)
Realizado	1.269.288,28	0,00	0,00	0,00	41.121,10	64.729,16	150.572,43	68.233,66	72.158,28	0,00	0,00	0,00	1.666.102,91
Diferença	(1.358.288,28)	0,00	0,00	0,00	(41.121,10)	(64.729,16)	(150.572,43)	(68.233,66)	(72.158,28)	0,00	0,00	0,00	(1.755.102,91)
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	199.967,78	0,00	0,00	174.994,61	0,00	0,00	174.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	549.962,34
Diferença	0,00	(199.967,78)	0,00	0,00	(174.994,61)	0,00	0,00	(174.999,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(549.962,34)
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.255.451,20	429.950,00	220.000,00	675.000,00	(216.750,00)	81.000,00	317.500,00	166.000,00	2.097.000,00	0,00	0,00	0,00	5.025.151,20
Realizado	14.420.239,61	5.160.741,52	3.278.683,73	2.834.325,59	3.630.224,87	2.751.076,16	3.577.581,84	3.514.098,93	4.326.298,01	0,00	0,00	0,00	43.493.270,26
Diferença	(13.164.788,41)	(4.730.791,52)	(3.058.683,73)	(2.159.325,59)	(3.846.974,87)	(2.670.076,16)	(3.260.081,84)	(3.348.098,93)	(2.229.298,01)	0,00	0,00	0,00	(38.468.119,06)
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Realizado	62.661,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.916,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.578,67
Diferença	(62.661,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(62.578,67)
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	632.011,50	296.000,00	(133.500,00)	533.445,90	(1.418.400,00)	0,00	0,00	0,00	(294.392,60)
Realizado	1.076.669,26	1.009.272,74	241.269,28	456.643,17	1.326.214,89	1.155.118,80	331.341,05	948.684,37	592.682,98	0,00	0,00	0,00	7.137.896,54
Diferença	(1.035.119,26)	(798.272,74)	(461.269,28)	(693.143,17)	(694.203,39)	(859.118,80)	(464.841,05)	(415.238,47)	(2.011.082,98)	0,00	0,00	0,00	(7.432.289,14)
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	632.011,50	296.000,00	(133.500,00)	533.445,90	(1.418.400,00)	0,00	0,00	0,00	(294.392,60)
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	255.161,50	1.041.613,76	909.944,22	84.935,50	700.841,67	343.703,65	0,00	0,00	0,00	4.944.792,55
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	(491.661,50)	(409.602,26)	(613.944,22)	(218.435,50)	(167.395,77)	(1.762.103,65)	0,00	0,00	0,00	(5.239.185,15)
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	41.550,00	211.000,00	(220.000,00)	(236.500,00)	632.011,50	296.000,00	(133.500,00)	533.445,90	(1.418.400,00)	0,00	0,00	0,00	(294.392,60)

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	838.239,00	769.755,35	597,90	255.161,50	1.041.613,76	909.944,22	84.935,50	700.841,67	343.703,65	0,00	0,00	0,00	4.944.792,55
Diferença	(796.689,00)	(558.755,35)	(220.597,90)	(491.661,50)	(409.602,26)	(613.944,22)	(218.435,50)	(167.395,77)	(1.762.103,65)	0,00	0,00	0,00	(5.239.185,15)
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	201.481,67	284.601,13	245.174,58	246.405,55	247.842,70	248.979,33	0,00	0,00	0,00	2.193.103,99
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	(201.481,67)	(284.601,13)	(245.174,58)	(246.405,55)	(247.842,70)	(248.979,33)	0,00	0,00	0,00	(2.193.103,99)
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	238.430,26	239.517,39	240.671,38	201.481,67	284.601,13	245.174,58	246.405,55	247.842,70	248.979,33	0,00	0,00	0,00	2.193.103,99
Diferença	(238.430,26)	(239.517,39)	(240.671,38)	(201.481,67)	(284.601,13)	(245.174,58)	(246.405,55)	(247.842,70)	(248.979,33)	0,00	0,00	0,00	(2.193.103,99)
Total Cota de Despesa	**1.208.001,20**	**1.015.450,00**	**0,00**	**18.500,00**	**565.261,50**	**534.586,64**	**361.000,00**	**1.039.445,90**	**1.401.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.143.845,24**
Total Realizado	**21.797.291,55**	**11.081.962,96**	**8.330.874,66**	**8.973.660,61**	**10.056.781,04**	**9.046.156,63**	**11.096.794,05**	**10.413.072,82**	**10.524.934,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.321.528,94**
Total Diferença	**(20.589.290,35)**	**(10.066.512,96)**	**(8.330.874,66)**	**(8.955.160,61)**	**(9.491.519,54)**	**(8.511.569,99)**	**(10.735.794,05)**	**(9.373.626,92)**	**(9.123.334,62)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(95.177.683,70)**
Data Emissão: 24/10/2019		**Hora de emissão:** 11h e 02m											

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Setembro Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,50	155.257.938,33
Realizado	14.330.029,72	30.080.083,44	9.774.599,24	9.829.181,17	9.782.984,21	8.417.997,24	9.842.778,81	9.089.242,90	8.015.388,97	0,00	0,00	0,00	109.162.285,70
Diferença	(1.391.868,19)	(17.141.921,91)	3.163.562,29	3.108.980,36	3.155.177,32	4.520.164,29	3.095.382,72	3.848.918,63	4.922.772,56	12.938.161,53	12.938.161,53	12.938.161,50	46.095.652,63
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,78	64.805.491,49
Realizado	5.540.350,78	21.960.706,96	3.083.658,70	3.246.793,78	2.963.843,58	2.705.335,23	2.620.905,50	2.949.009,68	2.496.315,24	0,00	0,00	0,00	47.566.919,45
Diferença	(139.893,17)	(16.560.249,35)	2.316.798,91	2.153.663,83	2.436.614,03	2.695.122,38	2.779.552,11	2.451.447,93	2.904.142,37	5.400.457,61	5.400.457,61	5.400.457,78	17.238.572,04
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,62	680.357,63	8.164.291,45
Realizado	875.622,29	790.372,14	716.971,83	790.198,08	752.434,16	737.481,67	680.908,22	777.658,31	738.741,77	0,00	0,00	0,00	6.860.388,47
Diferença	(195.264,67)	(110.014,52)	(36.614,21)	(109.840,46)	(72.076,54)	(57.124,05)	(550,60)	(97.300,69)	(58.384,15)	680.357,62	680.357,62	680.357,63	1.303.902,98
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,49	315.856,45	3.790.277,84
Realizado	383.609,34	76.309,11	77.686,74	107.699,66	104.394,11	70.807,88	80.517,92	56.042,78	51.351,43	0,00	0,00	0,00	1.008.418,97
Diferença	(67.752,85)	239.547,38	238.169,75	208.156,83	211.462,38	245.048,61	235.338,57	259.813,71	264.505,06	315.856,49	315.856,49	315.856,45	2.781.858,87
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,25	767.034,22	9.204.410,97
Realizado	755.113,42	1.285.228,62	824.804,83	682.557,30	629.474,37	594.639,22	649.441,25	625.314,14	617.772,28	0,00	0,00	0,00	6.664.345,43
Diferença	11.920,83	(518.194,37)	(57.770,58)	84.476,95	137.559,88	172.395,03	117.593,00	141.720,11	149.261,97	767.034,25	767.034,25	767.034,22	2.540.065,54
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,34	68.283.641,51
Realizado	6.733.171,87	5.846.383,48	4.991.207,80	4.710.654,45	5.309.801,08	4.289.282,33	5.649.832,78	4.661.008,56	4.095.117,13	0,00	0,00	0,00	46.286.459,48
Diferença	(1.042.868,40)	(156.080,01)	699.095,67	979.649,02	380.502,39	1.401.021,14	40.470,69	1.029.294,91	1.595.186,34	5.690.303,47	5.690.303,47	5.690.303,34	21.997.182,03
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,09	84.152,08	1.009.825,07
Realizado	42.162,02	121.083,13	80.269,34	291.277,90	23.036,91	20.450,91	161.173,14	20.209,43	16.091,12	0,00	0,00	0,00	775.753,90
Diferença	41.990,07	(36.931,04)	3.882,75	(207.125,81)	61.115,18	63.701,18	(77.021,05)	63.942,66	68.060,97	84.152,09	84.152,09	84.152,08	234.071,17
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,37	56.173,36	674.080,43
Realizado	0,00	0,00	0,00	243.357,06	119.503,66	155.934,12	171.728,35	70.000,00	148.317,13	0,00	0,00	0,00	908.840,32
Diferença	56.173,37	56.173,37	56.173,37	(187.183,69)	(63.330,29)	(99.760,75)	(115.554,98)	(13.826,63)	(92.143,76)	56.173,37	56.173,37	56.173,36	(234.759,89)
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	33.825,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	2.818,80	33.825,60
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,57	53.354,56	640.254,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	243.357,06	119.503,66	155.934,12	171.728,35	70.000,00	148.317,13	0,00	0,00	0,00	908.840,32
Diferença	53.354,57	53.354,57	53.354,57	(190.002,49)	(66.149,09)	(102.579,55)	(118.373,78)	(16.645,43)	(94.962,56)	53.354,57	53.354,57	53.354,56	(268.585,49)
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,50)	0,00	0,00	0,00	(6,50)
Conta: 4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00	6,50
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6,50)	0,00	0,00	0,00	(6,50)
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,37	763.766,28	9.165.196,35
Realizado	1.363.766,94	2.682.591,86	574.582,27	539.898,89	605.401,53	483.328,80	440.868,05	500.753,81	435.562,89	0,00	0,00	0,00	7.626.755,04
Diferença	(600.000,57)	(1.918.825,49)	189.184,10	223.867,48	158.364,84	280.437,57	322.898,32	263.012,56	328.203,48	763.766,37	763.766,37	763.766,28	1.538.441,31

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,16	104.440,12	1.253.281,88
Realizado	511.885,81	1.969.640,14	1.312,65	4.161,34	1.769,39	4.383,54	556,78	3.636,67	2.853,42	0,00	0,00	0,00	2.500.199,74
Diferença	(407.445,65)	(1.865.199,98)	103.127,51	100.278,82	102.670,77	100.056,62	103.883,38	100.803,49	101.586,74	104.440,16	104.440,16	104.440,12	(1.246.917,86)
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	19,44	233,28
Realizado	11.655,03	10.719,08	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.403,91
Diferença	(11.635,59)	(10.699,64)	(6,36)	19,44	19,44	19,44	19,44	15,44	19,44	19,44	19,44	19,44	(22.170,63)
Conta: 9130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	36,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,03
Diferença	0,00	(36,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(36,03)
Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.980,72	3.957,98	81,56	1.011,84	34,58	5,89	18,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.091,14
Diferença	(3.980,72)	(3.957,98)	(81,56)	(1.011,84)	(34,58)	(5,89)	(18,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.091,14)
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,85	659.199,80	7.910.398,15
Realizado	836.213,77	698.238,63	573.143,21	534.725,71	603.597,56	478.939,37	440.292,70	497.113,14	432.709,47	0,00	0,00	0,00	5.094.973,56
Diferença	(177.013,92)	(39.038,78)	86.056,64	124.474,14	55.602,29	180.260,48	218.907,15	162.086,71	226.490,38	659.199,85	659.199,85	659.199,80	2.815.424,59
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	1.283,04
Realizado	31,61	0,00	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,66
Diferença	75,31	106,92	87,87	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	106,92	1.232,38
Total Previsto	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,58**	**146.766.822,41**
Total Realizado	**12.966.262,78**	**27.397.491,58**	**9.200.016,97**	**9.532.639,34**	**9.297.086,34**	**8.090.602,56**	**9.573.639,11**	**8.658.489,09**	**7.728.149,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.444.377,48**
Total Diferença	**(735.694,25)**	**(15.166.923,05)**	**3.030.551,56**	**2.697.929,19**	**2.933.482,19**	**4.139.965,97**	**2.656.929,42**	**3.572.079,44**	**4.502.418,82**	**12.230.568,53**	**12.230.568,53**	**12.230.568,58**	**44.322.444,93**
Data Emissão: 24/10/2019		**Hora de emissão:** 11h e 05m											

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7FC43C5D

